



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18571, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece os procedimentos para o acompanhamento do Projeto Piauí Conectado no âmbito os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO o Contrato n.º 01/2018 - ATI/SUPARC, relativo a Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa, para Construção, Operação e Manutenção de Infraestrutura de Transporte de Dados, Voz e Imagem, incluindo Serviços Associados para o Governo do Estado do Piauí, de forma a prover serviço de conectividade com maior qualidade e menor custo;

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado do Piauí de monitorar o desligamento dos pontos de links de conectividade atualmente contratados e que serão substituídos pela PPP SPE Piauí Conectado.

DECRETA

Art. 1º Os órgãos e entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo estadual, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Estado do Piauí - CGE/PI, são responsáveis pelo acompanhamento, substituição, redução ou rescisão dos contratos vigentes referentes a serviços de conectividade e que serão substituídos por pontos de acesso da PPP Piauí Conectado.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - serviços de conectividade: serviços de acesso à internet utilizando qualquer meio, tal como fibra ótica, satélite ou rádio;

II - pontos migrados: ponto de acesso implantado pela PPP Piauí Conectado, em que toda a infraestrutura e configuração necessárias, incluindo rede intranet, foram realizadas de modo que o ponto anterior pode ser desativado e o respectivo contrato pode ser reduzido, substituído ou rescindido;

III - Equipe Piauí Conectado: composta por técnicos da ATI e/ou da SPE Piauí Conectado, responsável por realizar todas as configurações necessárias após a implantação do novo ponto de acesso pela PPP Piauí Conectado, incluindo rede intranet.

Art. 3º Compete aos órgãos e entidades que possuem contratos vigentes relativos a serviços de conectividade:

I - encaminhar à CGE, no prazo de 10 (dez) dias, relatório com informações detalhadas de cada ponto de internet dos contratos vigentes, conforme modelo constante no Anexo I, incluindo os pontos que não serão atendidos pela PPP Piauí Conectado;

II - liberar o acesso às instalações e equipamentos necessários para que a Equipe Piauí Conectado realize a migração dos pontos de internet entregues através do projeto PPP Piauí Conectado;

III - acompanhar a migração dos pontos de internet realizada pela Equipe Piauí Conectado;

IV - realizar o cancelamento, por meio de processo administrativo devidamente instruído, dos pontos substituídos, relativos aos contratos vigentes, assim que a migração do ponto for concluída;

V - encaminhar à CGE, até o quinto dia útil de cada mês, relatório com os pontos entregues pela PPP Piauí Conectado no mês anterior, indicando se a migração foi concluída bem como se os pontos substituídos foram cancelados, conforme modelo constante no Anexo II;

VI - encaminhar à CGE cópia do processo administrativo instaurado para cancelamento, redução ou substituição dos contratos.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Estado do Piauí - CGE/PI:

I - definir o cronograma de acompanhamento da substituição dos pontos a serem substituídos;

II - notificar os gestores dos órgãos e entidades do Poder Executivo quanto aos contratos que deverão ser reduzidos, substituídos ou rescindidos em virtude da ativação dos pontos da PPP Piauí Conectado, estabelecendo prazo para cumprimento da obrigação;

III - definir o formato dos relatórios a serem encaminhados pelos órgãos e entidades e pela SPE Piauí Conectado;

IV - consolidar as informações encaminhadas pelos órgãos e entidades e pela SPE Piauí Conectado;

V - monitorar e recomendar o cancelamento dos pontos relativos aos contratos vigentes a serem substituídos pelo projeto PPP Piauí Conectado nos órgãos e entidades;

VI - emitir pareceres mensais referentes ao acompanhamento, substituição, redução ou rescisão dos contratos vigentes relativos a serviços de conectividade.

Art. 5º Compete à Agência de Tecnologia da Informação - ATI:

I - definir os integrantes da Agência na composição da Equipe Piauí Conectado;

II - monitorar a migração dos pontos de internet e informar ao órgão ou entidade assim que a migração for concluída, solicitando que estes realizem o cancelamento do ponto migrado;

III - encaminhar à CGE, até o quinto dia útil de cada mês, relatório com os pontos entregues pela PPP Piauí Conectado no mês anterior, indicando se a migração foi concluída e se os pontos substituídos foram cancelados, conforme modelo constante no anexo II.

Art. 6º As dotações orçamentárias referentes aos pontos de conectividade cancelados ou migrados, atualmente abertas nos órgãos e entidades do Poder Executivo, deverão ser anuladas total ou parcialmente, conforme o caso, com seus respectivos saldos remanejados para ATI que fará a execução contábil das despesas com a SPE Piauí Conectado.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - abrirá centros de custos para apropriação das despesas relativas ao projeto PPP Piauí Conectado em cada órgão ou entidade atendido pelos pontos de conectividade, com base nos valores realizados.

Art. 8º Os órgãos e entidades do Poder Executivo somente executarão pagamentos de contratos referentes a serviços de conectividade mediante comprovação dos seguintes requisitos:

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Segunda-feira, 14 de outubro de 2019 • Nº 195

I - cadastramento e alimentação dos dados da planilha constante no Anexo I deste Decreto, pelo órgão ou entidade contratante, incluindo as devidas atualizações;

II - inexistência de ponto atendido pelo projeto PPP Piauí Conectado ou outro motivo devidamente justificado acompanhado de parecer favorável da CGE.





DECRETO Nº 18.572, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de OUTUBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

Identificação do ponto	Endereço de instalação	Cidade	Órgão Contratante	Número do Contrato	Empresa Contratada	Data de Vigência	Tipo (rádio, fibra)	Velocidade do link	Valor Mensal (R\$)	Origem do Recurso (Estadual, Federal)	Será atendido pelo SPE Piauí Conectado? (SIM/NÃO)
ESCOLA XXXX	Rua xxxxx	Teresina	SEFIC	01/2019	GM	31/12/2019	FIBRA	1 Mbps	1.000,00	Estadual	

ANEXO II

Identificação do ponto	Ponto novo? (SIM/NÃO)	Data de Migração	Data de Cancelamento do Ponto Anterior	Número do Contrato	Empresa Contratada	Data de Vigência	Tipo (rádio, fibra)	Velocidade do link	Valor Mensal (R\$)	Origem do Recurso (Estadual, Federal)
ESCOLA XXXX				01/2019	GM	31/12/2019	FIBRA	1 Mbps	1.000,00	Estadual

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 787/2019 de 12 de setembro de 2019, registrado sob AP.010.1.006277/19-40,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 752 e o caput do art. 754, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019 (ano base 2018):

“Art. 752. Para o cálculo do Valor Adicionado Fiscal de contribuintes não inscritos no município, aplicar-se-á o percentual previsto no inciso II do caput do art. 749 sobre os valores registrados nas Notas Fiscais Avulsas ou documento fiscal equivalente, emitidos pela Secretaria da Fazenda, alocando-se o resultado como VAF do município de origem da mercadoria ou de início da prestação do serviço de transporte, conforme o caso.

Art. 754. Relativamente aos contribuintes regularmente inscritos no CAGEP, as informações necessárias ao cálculo do VAF serão obtidas diretamente da DIEF, da EFD ou dos documentos fiscais eletrônicos, aplicando-se nessa base de dados os critérios de apuração de acordo com a natureza das operações e prestações realizadas segundo o Código Fiscal de Operações e Prestações/CFOP, constante do Anexo CXLIX”.

(...)

II – o Anexo CXLIX, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019 (ano base 2018):

“Anexo CXLIX
(Art. 754, caput, do RICMS)

Procedimentos para EXTRAÇÃO das informações da GIVA a partir da DIEF/EFD.

1. A GIVA é anual e pode ser PROCESSADA após a recepção de pelo menos um período da DIEF com referência no Ano Base;
2. Processamento será realizado sobre todas as DIEFs atuais por período para todos os CONTRIBUINTES, dentro do Ano Base informado;

3. No processamento CONTROLE serão selecionadas e registradas todas as declarações DIEFs utilizadas como referência para o PROCESSAMENTO DA GIVA;
4. Caso seja necessário acrescentar DIEFs RETIFICADORAS, a GIVA deverá ser REPROCESSADA. Sendo neste caso, REDEFINIDOS os dados para todos os CONTRIBUINTES. Os dados do PROCESSAMENTO anterior permaneceram como histórico, não tendo nenhuma influência nos dados do novo PROCESSAMENTO;
5. As informações de Serviço do ANEXO serão registradas na DIEF de JANEIRO do exercício seguinte ao ano base, devendo neste caso, serem totalizadas por Município e Tipo de Serviço e Ano Corrente;
6. Existem três Situações de Processamento tendo em vista a finalidade: Sendo do tipo CONTROLE quando for para acompanhamento, neste caso serão processadas todas as DIEFS para o ANO BASE informado; Deverá ser alterado para PROVISÓRIO quando na data limite de envio ao Tribunal de Contas, permitindo que apenas Inscrições AUTORIZADAS sejam REPROCESSADAS posteriormente, caso necessário; Quando finalizado o período de recurso, a Situação deverá ser alterada para OFICIAL impossibilitando qualquer alteração futura;
7. Caso seja necessário o REPROCESSAMENTO após a situação PROVISÓRIO, deverá ser registrada a AUTORIZAÇÃO GIVA com as respectivas inscrições; Em seguida, realizado o PROCESSAMENTO VAF, onde serão REPROCESSADOS somente os contribuintes autorizados. As GIVAS anteriores do contribuinte REPROCESSADO, ficarão em situação "3 - INATIVA" não tendo nenhum efeito sobre os cálculos realizados;
8. A AUTORIZAÇÃO GIVA poderá ser de três tipos:
 - 1 - RECÁLCULO - quando for para REPROCESSAMENTO das DIEFS atuais do contribuinte;
 - 2 - EXCLUSÃO - para que as declarações do contribuinte NÃO sejam consideradas no cálculo; do VAF;
 - 3 - INCLUSÃO - habilitar novamente a GIVA do contribuinte EXCLUIDA anteriormente.
9. Caso o contribuinte tenha mudado o Município do estabelecimento no cadastro da SEFAZ no Ano Base, o mesmo terá uma GIVA para cada Município. Sendo utilizadas para cada GIVA as DIEFs do período em que permaneceu no Município.

Procedimentos para EXTRAÇÃO das informações da GIVA a partir da DIEF/EPD

ENTRADAS

VALOR DAS ENTRADAS (11)

Total Nota de Entrada = \sum (Notas Fiscais de Entrada (Valor Total da Nota)) com CFOP's IGUAL:

1101,1102,1113,1116,1117,1118,1120,1121,1122,1124,1125,1151,1152,1153,1251,1252,1401,1403,1408,1409,1501,1651,1652,1658,1659,1910,1911,2101,2102,2113,2116,2117,2118,2120,2121,2122,2124,2125,2151,2152,2153,2251,2252,2401,2403,2408,2409,2501,2651,2652,2658,2659,2910,2911,3101,3102,3127,3251,3651,3652.

AJUSTE ENTRADAS (12)

Total Ajuste das Notas de Saída = \sum (Notas Fiscais de Saída (Valor Total da Nota)) com CFOP's IGUAL:

5201,5202,5207,5208,5209,5410,5411,5503,5660,5661,5662,5928,6201,6202,6207,6208,6209,6410,6411,6503,6660,6661,6662,7201,7202,7207,7211

AJUSTE RETIDO ENTRADAS (13)

Total Ajuste ICMS Retido das Notas de Entrada = \sum (Notas Fiscais de Entrada (Valor ICMS SUBST));

SAÍDAS

VALOR DAS SAÍDAS (21)

Total Nota de Saída = \sum (Notas Fiscais de Saída (Valor Total da Nota)) com CFOP's IGUAL:
5101,5102,5103,5104,5105,5106,5109,5110,5115,5116,5117,5118,5119,5120,5122,5123,5124,5125,5151,5152,5153,5155,5156,5251,5252,5253,5254,5255,5256,5257,5258,5301,5302,5303,5304,5305,5306,5307,5351,5352,5353,5354,5355,5356,5357,5401,5402,5403,5405,5408,5409,5501,5502,5651,5652,5653,5654,5655,5656,5658,5659,5910,5911,5917,6101,6102,6103,6104,6105,6106,6107,6108,6109,6110,6115,6116,6117,6118,6119,6120,6122,6123,6124,6125,6151,6152,6153,6155,6156,6251,6252,6253,6254,6255,6256,6257,6258,6301,6302,6303,6304,6305,6306,6307,6351,6352,6353,6354,6355,6356,6357,6401,6402,6403,6404,6408,6409,6501,6502,6651,6652,6653,6654,6655,6656,6658,6659,6910,6911,6917,7101,7102,7105,7106,7127,7251,7301,7358,7501,7551,7651,7654.

Total Serie D = \sum (Nota Serie D (Valor Contábil));

Total Nota de Transporte = \sum (Notas Fiscais de Transporte (Valor Total da Nota)) com Tipo de Operação = 2 (Saídas); Total ECF = \sum [ECF (Valor Bruto)] - \sum [ECF (Valor Imposto)] com Situação Tributária IGUAL a ('CANC', 'PREF', 'DESC', 'N')]

VALOR DAS SAÍDAS (21) = Total Nota de Saída + Total Serie D + Total Nota de Transporte + Total ECF

AJUSTE SAÍDAS (22)

Total Ajuste das Notas de Entrada = \sum (Notas Fiscais de Entrada (Valor Total da Nota)) com CFOP's IGUAL:

1201,1202,1203,1204,1205,1206,1207,1208,1209,1410,1411,1503,1504,1660,1661,1662,2201,2202,2203,2204,2205,2206,2207,2208,2209,2410,2411,2503,2504,2560,2661,2662,3201,3202,3205,3206,3207,3211,3503.

AJUSTE RETIDO SAÍDAS (23)

Total Ajuste ICMS Retido das Notas de Saída = \sum (Notas Fiscais de Saída (Valor ICMS SUBST));

ANEXOS (VA2)

ANEXOS INSCRIÇÕES CENTRALIZADAS

Operações do Tipo CENTRALIZADA (1 - TRANSPORTE, 2 - TELECOMUNICAÇÃO, 3 - ENERGIA ELÉTRICA/ÁGUA, 4 - PRODUTO/INSUMO) * Informações anuais declarados no período de referência 01 do exercício seguinte VA2 Por Município e Tipo (1,2,3, 4) = Saída por Município - Entrada Por Município.

ANEXOS (VA2) - Operações SEFAZ

Registra Declaração GIVA para Inscrição 19.000.000-7 e ANO_BASE para registro do ANEXO de Notas Fiscais Avulsas por Município, conforme abaixo:

NOTAS FISCAIS AVULSAS por CFOP e Município VA2 por Município = [Total da Nota Fiscal Avulsa (CFOP item GIVA 21) onde omunícipio X é origem] x 0,32.

ANEXOS (VA2) - AUTO DE INFRAÇÃO

Registra Declaração GIVA para Inscrição 19.999.999-6 e ANO_BASE para registro do ANEXO dos AUTO DE INFRAÇÃO com Decisão Definitiva, conforme abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO (Decisão Definitiva)



Valor Total Auto de Infração por Município = VALOR AJALIQ X 0,32.

ANEXOS (VA2) – DECLARAÇÕES ESPONTÂNEAS

Registra Declaração GIVA para Inscrição 19.999.998-8 e ANO-BASE para registro das declarações retificadoras de exercícios anteriores.

ANEXO das declarações retificadoras, conforme abaixo:

[Valor do VA1 considerando as DIEFs retificadoras de exercícios anteriores] – [Valor do VA1 OFICIAL do respectivo exercício anterior]

ANEXOS (VA2) – Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTE) DE NÃO INSCRITOS

Registra Declaração GIVA para Inscrição 19.999.997-0 e ANO-BASE para registro das operações de transporte de carga com início no município X e realizada por contribuintes sem inscrição estadual no Piauí, conforme abaixo:

[Valor do serviço de transporte registrado no Conhecimento de Transporte Eletrônico onde o Município X é origem] x 0,32

GERAR GIVA VAF (Por Contribuinte)

- RUC = Inscrição do Contribuinte
- Código Município = Município Selecionado
- Ano Base = Ano de Referência da DIEF
- V_HE (Entradas EB) = Item GIVA (11)
- V_HS (Saídas SB) = Item GIVA (21)
- V_IE (Ajuste Entradas AE) = Item GIVA(12) + Item GIVA(13)
- V_IS (Ajuste Saídas AS) = Item GIVA(22) + Item GIVA(23)
- TOTAL DIEFS = quantidade de DIEFs utilizadas para gerar a GIVA

Obs 01: Tratamento Diferenciado para Contribuintes optantes SIMPLES NACIONAL

Contribuintes optantes do SIMPLES NACIONAL no CADASTRO DA SEFAZPI terão informações de Entradas zeradas e para Saídas serão registrados 32% da receita declarada no PGDS-D relativa à comercialização de mercadorias e prestações de serviços sujeitos ao ICMS.

Como segue abaixo:

V_HE (Entradas EB) = 0,00

V_HS (Saídas SB) = (valor da receita declarada na PGDA-D) x 0,32

V_IE (Ajuste Entradas AE) = 0,00

V_IS (Ajuste Saídas AS) = 0,00.

Obs 02: Tratamento Diferenciado para Contribuintes com Inscrição Centralizada

Contribuintes autorizados a fazer declaração com Inscrição Centralizada terão informações de Entradas e Saídas ZERADAS (desconsideradas para o cálculo do VAF). Sendo consideradas neste caso as informações do ANEXO para gerar GIVA VA (Por Município);

Obs 03: Tratamento Diferenciado para Contribuintes de SERVIÇO

Contribuintes de Serviço do tipo CONSTRUTORA e GRÁFICA no CADASTRO DA SEFAZ-PI terão informações de Entradas zeradas e para Saídas serão registrados 32% do valor das Saídas deduzidos os Ajustes. Como segue abaixo:

V_HE (Entradas EB) = 0,00

V_HS (Saídas SB) = (Item GIVA (21) – (Item GIVA(22) + Item GIVA(23)) X 0,32

V_IE (Ajuste Entradas AE) = 0,00

V_IS (Ajuste Saídas AS) = 0,00

Identificação dos Contribuintes:

GRÁFICA – (Regra 1 ou Regra 2)

Regra 1 - CNAE Principal igual a (1811301, 1811302, 1811302, 1812100, 1813001, 1813099).

Regra 2 - Se algum dos secundários for igual a (1811301, 1811302, 1811302, 1812100, 1813001, 1813099), contanto que as demais atividades secundárias e a principal NÃO inicie por "05", "06", "07", "08", "09", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31", "32", "46" e "47"

CONSTRUTORA – (Regra 1 ou Regra 2)

Regra 1 - CNAE Principal for iniciado com "41", "42", ou "43";

Regra 2 - Se algum dos secundários for iniciado com "41", "42" ou "43", contanto que as demais atividades secundárias e a principal NÃO inicie por "05", "06", "07", "08", "09", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31", "32", "46" e "47"

Obs 04: Tratamento Diferenciado para Contribuintes de transporte aéreo de passageiros (GIVA AÉREO)

Contribuintes com GIVA do tipo AÉREO terão as informações do CFOP 9999 zeradas

VALOR DAS ENTRADAS (11): também serão considerados os CFOPs 1415, 2415, 1904, 2904
VALOR DAS SAÍDAS (21): também serão considerados os CFOPs 5415, 6415, 5904, 6904, 5359, 6359

Identificação dos Contribuintes:

CNAE Principal igual a 5111100, 5112901, 5112999

Obs 05: Tratamento Diferenciado para Contribuintes com Inscrição Centralizada (GIVA ISUMO)

Contribuintes autorizados a fazer declaração com Inscrição Centralizada (GIVA ISUMO) terão o VA1 calculado para o município sede a partir das informações de Entradas e Saídas (regra geral), mais as informações do ANEXO para gerar VA2, calculados pela aplicação de 32% sobre o total das saídas por município.

GERAR GIVA VAF (Por Município)

- Código Município = Município Selecionado
- Ano Base = Ano de Referência da DIEF
- V_HE (Entradas EB) = Item GIVA (11)
- V_HS (Saídas SB) = Item GIVA (21)
- V_IE (Ajuste Entradas AE) = Item GIVA(12) + Item GIVA(13)
- V_IS (Ajuste Saídas AS) = Item GIVA(22) + Item GIVA(23)
- V_VAPS (Somatório Saídas por Município VA2) = VA2 de Serviço por Município + VA2 apurado Nota Fiscal Avulsa por Município + VA2 apurado de Auto de Infração por Município + VA2 apurado de Declarações Espontâneas + VA2 apurado de CTE de não inscritos.

CÁLCULO DO VAF (Por Município)

Código Município = Município Selecionado

Ano Base = Ano de Referência da DIEF

$VA1 = (V_HS \text{ (Saídas SB)} - V_IS \text{ (Ajuste Saídas AS)}) - (V_HE \text{ (Entradas EB)} - V_IE \text{ (Ajuste Entradas AE)}) > 0$

$VAF = VA1 + VA2$

V_VAPS (Somatório Saídas por Município $VA2$) = $VA2$ de Serviço por Município + $VA2$ apurado Nota Fiscal Avulsa por Município + $VA2$ apurado de Auto de Infração por Município + $VA2$ apurado de Declarações Espontâneas + $VA2$ apurado de CTe de não inscritos.

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

I – o § 6º ao art. 755, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019 (ano base 2018):

“Art. 755.

§ 6º Excluem-se da obrigação do § 2º, os contribuintes enquadrados no regime de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 18.543, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o prazo de recolhimento do ICMS devido nas operações próprias do concessionário distribuidor de energia elétrica, no período de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para até o dia 16 de outubro de 2019 o recolhimento do ICMS referente as operações próprias a serem realizadas no mês de novembro de 2019, pelo estabelecimento concessionário distribuidor de energia elétrica, em substituição ao disposto no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 1º O valor a ser recolhido até o dia 16 de outubro de 2019, referente ao mês de novembro de 2019, corresponderá ao equivalente em cada mês a 95% (noventa e cinco por cento) do ICMS recolhido relativamente às operações próprias realizadas no mês de setembro de 2019.

§ 2º O valor correspondente à diferença entre o imposto devido ao período de novembro de 2019 e o recolhido nos termos do §1º, será recolhido nos prazos fixados no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 3º Ao recolhimento do ICMS realizado nos termos do §1º será concedido desconto correspondente à variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa Selic, acrescida, até o limite de 2% (dois por cento), do equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de adiantamento, sobre o valor do imposto pago antecipadamente, relativamente ao período entre 16 de outubro de 2019 e 20 de dezembro de 2019.

§ 4º Caso comprovado o pagamento a maior a título de ICMS relativamente ao período de apuração, fica assegurada ao contribuinte a imediata e preferencial devolução do valor indevidamente pago, na forma de crédito fiscal.

§ 5º A apropriação do crédito fiscal de que trata o parágrafo 4º será feita pelo contribuinte, por meio da DIEF na Ficha “Apuração do Imposto”, no quadro “Crédito do Imposto”, na linha “Outros Créditos”, no item 035 - “Outros Créditos”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA






O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2183/2019, de 12 de setembro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.006535/19-07,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada à permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo Judicial Nº 0008556-35.2010.8.18.0140, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **REGINALDO TORRES DE SOUSA**, no cargo de Agente Penitenciário – Terceira Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí – SEJUS, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



ERRATA AO DECRETO ESTADUAL S/N, publicado no Diário Oficial do Estado nº 197, de 11 de outubro de 2002

ONDE SE LÊ:

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância, a partir de 14 de janeiro de 2001, do cargo de Telefonista, Classe "A", Referência 10, matrícula nº 005091-1, que era ocupado por **LIA RAQUEL ALVES DA COSTA**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí-DER/PI.

LEIA-SE:

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância, a partir de 14 de fevereiro de 2001, do cargo de Telefonista, Classe "A", Referência 10, matrícula nº 005091-1, que era ocupado por **LIA RAQUEL ALVES DA COSTA**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí-DER/PI.

Of. 674

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA CRUZ LOPES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento Clínico do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURILIO FRANCISCO SOARES SIQUEIRA MARQUES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATHANA KAREN CARVALHO ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento Clínico do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILLA CARVALHO CIARLINI**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

Of. 675



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

Portaria Nº 46/2019 Teresina-PI, 01 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, Matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do contrato nº 26/2019, firmado entre a SETRANS/PI e a empresa Dandy Locação de Veículos Ltda EPP, com a finalidade de o referido servidor acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LUIZ CLÁUDIO PONTES BORGES**, Gerente de Operações, Matrícula Nº 339078-x, como Fiscal do Contrato Nº 26/2019, celebrado com a Empresa Dandy Locação de Veículos Ltda-Epp, que tem como objeto o fornecimento do serviço de locação de veículos no quantitativo de 04 (quatro) unidades.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Portaria Nº 47/2019 Teresina-PI, 04 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, Matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do contrato nº 27/2019, firmado entre a SETRANS/PI e a empresa C.L Beserra e Cia Ltda Epp, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **RAMICESAR NUNES BARBOSA**, Matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato Nº 27/2019, celebrado com a Empresa C.L Beserra e Cia Ltda Epp, que tem como objeto o fornecimento de água mineral natural.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 749



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

RESOLUÇÃO Nº 005 de 13 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a criação da comissão específica para o planejamento, execução e elaboração de edital para o credenciamento de entidades de prevenção, fiscalização, repressão, pesquisa, tratamento, recuperação e reinserção social que operem no Estado no âmbito do CEPD-PI.

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEPD/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CEPD/PI, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis observada a participação popular e paritária, por meio de organizações representativas da sociedade civil. Criado pela Lei Estadual 5.775 de 23 de julho de 2008 e alterado pela Lei nº 6.131 de 23 de novembro de 2011 possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência, vinculado administrativamente à Coordenadoria Estadual de Enfretamento às Drogas.

CONSIDERANDO que ao disposto na Lei nº 5775 de 23 de julho de 2008 na qual institui o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas do Piauí – SIED e está em consonância com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD.

CONSIDERANDO a necessidade de registrar as entidades governamentais e não-governamentais de prevenção, fiscalização, repressão, pesquisa, tratamento, recuperação e reinserção social que operem no Estado conforme Art. 5º, IV previsto na Lei nº 5775 de 23 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o Conselho em 07ª Reunião Ordinária de 13 de Setembro de 2019, aprovou a criação da comissão específica para o planejamento, execução e elaboração de edital para o credenciamento de prevenção, fiscalização, repressão, pesquisa, tratamento, recuperação e reinserção social que operem no Estado no âmbito do CEPD-PI.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar e criar a comissão específica para o planejamento, execução e elaboração de edital para o credenciamento de prevenção, fiscalização, repressão, pesquisa, tratamento, recuperação e reinserção social que operem no Estado no âmbito do CEPD-PI composta pelas seguintes instituições: **SASC; CENDROGAS; Fazenda da Paz; Associação Casa do Oleiro.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 13 de Setembro de 2019.

Respeitosamente,

Ananias Pereira da Cruz
Presidente do CEPD-PI

Av. Pinel, 620, Cabral, Teresina, PI, CEP 64000-040

Email: cepsd-pi@hotmail.com

Fone : (86) 99934-8303

Of. 0246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 20/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0213P - PORTARIA Nº: 2452/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSILENE PESSOA CABRAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0838705, portador do CPF nº 340.518.563-72 e do PIS/PASEP nº 17054186379, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.878,60

EM: 16/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0054P - PORTARIA Nº: 2779/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA CARLOTA GÔES DAMASCENO REZENDE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0786594, portador do CPF nº 348.001.073-34 e do PIS/PASEP nº 12433375772, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.084,40 (Dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.054,45
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.084,40

EM: 19/09/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.2416P - PORTARIA Nº: 2829/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2017.04.2416P, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0817497-91.2017.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 18-2019/PGE/PJ/PCMP, e o que consta no Processo Nº 2017.04.2416P.

RESOLVE, CONCEDER de forma sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício

de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **WAGNER NUNES LEITE**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 0095192, portador do CPF nº 198.887.833-00 e do PIS/PASEP nº 17037750504, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.805,59 (Sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ALC Nº 37/04	R\$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.805,59

EM: 26/09/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3899P - PORTARIA Nº: 2584/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESINHA ROSA DE MACEDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0694819, portador do CPF nº 133.065.533-87 e do PIS/PASEP nº 10222294776, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.579,40 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.579,40

EM: 30/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1390P - PORTARIA Nº: 2873/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DEUSELITA IZABEL DA LUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0766356, portador do CPF nº 341.825.273-72 e do PIS/PASEP nº 17037139562, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.203,54

Diário Oficial

10



Teresina(PI) Segunda-feira, 14 de outubro de 2019 • Nº 195

EM: 26/09/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1627P - PORTARIA Nº: 2539/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RITA DE CASSIA SOUSA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0016578, portador do CPF nº 353.964.823-20 e do PIS/PASEP nº 17045533681, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.609,06 (Mil, seiscentos e nove reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.573,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.609,06

EM: 25/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0378P - PORTARIA Nº: 2849/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SEBASTIÃO JOZE LOPES MENEZES**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0441422, portador do CPF nº 133.119.723-68 e do PIS/PASEP nº 10791711223, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.428,77 (Sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.428,77

EM: 25/09/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1292P - PORTARIA Nº: 2682/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA LOPES MONTEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 0062642, portador do CPF nº: 240.269.803-91 e do PIS/PASEP nº: 17026445179, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 4.715,42 (Quatro mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.679,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.715,42

EM: 02/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0791P - PORTARIA Nº: 2886/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA CLEIDE DE FREITAS MACHADO VELOSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível III, matrícula nº 0769886, portador do CPF nº 160.859.143-34 e do PIS/PASEP nº 17044576735, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.251,11 (Três mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.170,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$80,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.251,11

EM: 30/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0452P - PORTARIA Nº: 1524/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SIMONE MARIA ALVES SOBRINHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0709352, portador do CPF nº 349.736.213-15 e do PIS/PASEP nº 17030974407, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.009,78 (Quatro mil, nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$83,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.009,78

EM: 30/09/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.1322P - PORTARIA Nº: 2579/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS REGO**, ocupante do Grupo Analista Área Fim, Nível Superior, cargo de ENGENHEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0263826, portador do CPF nº 156.528.826-20 e do PIS/PASEP nº 10105612437, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO

DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 10.676,42 (Dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$8.185,06
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.429,36
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.062,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.676,42

EM: 25/09/2019 - PROCESSO Nº: 0747/19 - PORTARIA Nº: 2851/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 331, datada de 23/01/18, publicada no Diário Oficial nº 27, de 07/02/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a YÊDA FONSECA DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0744859, PIS/PASEP nº 17035746518, CPF. Nº 186.190.533-53, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 4.256,77 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.108,91
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.256,77

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0639P - PORTARIA Nº: 2388/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 170/2019, de 08/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 085 de 08/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DAMASCENO FERREIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 7.116,15 (Sete mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0630P - PORTARIA Nº: 2376/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 189/2019, de 14/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089 de 14/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CASSANDRA MARIA PACHECO SOUSA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 5.017,93 (Cinco mil, dezessete reais e noventa e três centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0744P - PORTARIA Nº: 2335/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 260/2019, de 17/06/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 17/06/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ILVA FERNANDA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 6.113,89 (Seis mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0689P - PORTARIA Nº: 2740/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 225/2019, de 28/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 099 de 28/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EULINA MARTINS DO LAGO BORGES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 6.866,56 (Seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0686P - PORTARIA Nº: 2739/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 257/2019, de 17/06/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 17/06/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCA NUNES MOURA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 3.707,32 (Três mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0677P - PORTARIA Nº: 2738/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 214/2019, de 27/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 098 de 27/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA ZENILDA SAMPAIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 2.139,40 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0656P - PORTARIA Nº: 2737/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 196/2019, de 14/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089 de 14/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MOISÉS LINHARES BEZERRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 5.606,66 (Cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.



EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.03.0644P - PORTARIA Nº: 2735/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 326/2019, de 20/08/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 156 de 20/08/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 4.174,82 (Quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0640P - PORTARIA Nº: 2734/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 191/2019, de 14/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089 de 14/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SONIA MARIA DE SOUSA CUNHA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 3.003,44 (Três mil, três reais e quarenta e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0632P - PORTARIA Nº: 2733/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 320/2019, de 20/08/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 156 de 20/08/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCO OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 3.682,06 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0595P - PORTARIA Nº: 2730/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 202/2019, de 21/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 094 de 21/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **RAIMUNDO AUGUSTO CARVALHO DE ARAGÃO**, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 7.571,12 (Sete mil, quinhentos e setenta e um reais e doze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0493P - PORTARIA Nº: 2727/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 267/2019, de 17/06/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 17/06/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **AROLI VALENTE BARRETO MARTINS**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 3.640,92 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 30/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0584P - PORTARIA Nº: 2729/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 203/2019, de 21/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 094 de

21/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO SAMPAIO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 4.824,09 (Quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 04/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0620P - PORTARIA Nº: 2732/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 204/2019, de 21/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 094 de 21/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAGÃO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 5.610,67 (Cinco mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1090P - PORTARIA Nº: 2755/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 293/2019, de 05/07/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 125 de 05/07/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DO CARMO CORRÊA DA CUNHA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 3.909,54 (Três mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1178P - PORTARIA Nº: 2752/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2464/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 13/08/2019, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8731 de 15/08/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOÃO ALVES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Analista Judicial, com os proventos de R\$ 13.175,12 (Treze mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

EM: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1409P - PORTARIA Nº: 2753/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2463/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 13/08/2019, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8731 de 15/08/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARGARETH DE LOURDES CAVALCANTI ROCHA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Analista Judicial, com os proventos de R\$ 13.175,12 (Treze mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

EM: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1078P - PORTARIA Nº: 2754/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2375/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 01/08/2019, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8725 de 07/08/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Analista Judicial, com os proventos de R\$ 13.175,12 (Treze mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

EM: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1024P - PORTARIA Nº: 2756/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 295/2019, de 05/07/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 125 de 05/07/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ARLETE MARIA REIS DANTAS**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 8.867,18 (Oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0867P - PORTARIA Nº: 2742/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 322/2019, de 20/08/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 156 de 20/08/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA ROSA DE CASTRO MACÊDO**, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 18.435,63 (Dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1021P - PORTARIA Nº: 2744/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 292/2019, de 05/07/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 125 de 05/07/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUCILIA MARIA REIS DANTAS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 7.628,80 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1268P - PORTARIA Nº: 2748/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 323/2019, de 20/08/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 156 de 20/08/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EVANDRO LUIZ DO MONTE BARBOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 4.784,44 (Quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1106P - PORTARIA Nº: 2746/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 294/2019, de 05/07/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 125 de 05/07/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **NAKEIDA MARIA ALENCAR LUZ**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 4.045,19 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e dezenove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 04/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1356P - PORTARIA Nº: 2749/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 319/2019, de 20/08/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 156 de 20/08/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANTONIO DEMONTIER LIMA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 3.525,51 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 04/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0486P - PORTARIA Nº: 2751/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 325/2019, de 20/08/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 156 de 20/08/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **IRIS NOGUEIRA SOARES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 4.083,75 (Quatro mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 25/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0812P - PORTARIA Nº: 2846/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDO NONATO MENDES SOBRINHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0705071, portador do CPF nº 274.369.503-04 e do PIS/PASEP nº 17060077055, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.743,25 (Três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PINO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$52,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.743,25

EM: 19/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0727P - PORTARIA Nº: 2793/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0864528, portador do CPF nº 395.612.403-00 e do PIS/PASEP nº 17054214917, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.969,80 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PINO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.969,80



EM: 05/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0355P - PORTARIA Nº: 2617/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA CELESTE DE LIMA FERRAZ**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 006914X, portador do CPF nº 159.452.863-20 e do PIS/PASEP nº 10888575944, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE CULTURA, com proventos de R\$ 1.694,37 (Mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.694,37

EM: 24/09/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0592P - PORTARIA Nº: 2282/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LUCIA ARAUJO MESQUITA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0584835, portador do CPF nº 349.879.913-49 e do PIS/PASEP nº 17046513080, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

EM: 17/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0148P - PORTARIA Nº: 2781/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GEZILDA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0806463, portador do CPF nº 139.861.258-84 e do PIS/PASEP nº 17059240584, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.205,63 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.205,63

EM: 26/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0852P - PORTARIA Nº: 2620/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA BATISTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0610305, portador do CPF nº 200.050.913-49 e do PIS/PASEP nº 17024449118, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.586,81 (Três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$135,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.586,81

EM: 24/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1771P - PORTARIA Nº: 2826/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FLORISMAR GALVÃO DE MIRANDA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0005380, portador do CPF nº 184.783.013-72 e do PIS/PASEP nº 17014937691, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.782,20 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.782,20

EM: 16/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0495P - PORTARIA Nº: 2778/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0667005, portador do CPF nº 139.079.133-53 e do PIS/PASEP nº 10888434143, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.295,76 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.213,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.295,76

EM: 04/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.03.0896P - PORTARIA Nº: 2777/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **EVANEIDE BARBOSA DA LUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0860352, portador do CPF nº 341.900.313-72 e do PIS/PASEP nº 17037234328, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 4.061,05 (Quatro mil, sessenta e um reais e cinco centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.061,05

EM: 04/10/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0189P - PORTARIA Nº: 2898/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NEIDE DE SOUSA BEZERRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 036644-7, portador do CPF nº 337.232.223-15 e do PIS/PASEP nº 12159365043, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.631,58 (Mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$12,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.631,58

EM: 25/09/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1400P - PORTARIA Nº: 2845/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA IVANILDES DE SOUSA CARDOSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0838691, portador do CPF nº 353.879.983-00 e do PIS/PASEP nº 12095374306, do quadro de pessoal do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.709,24 (Três mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$18,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.709,24

EM: 17/09/2019

PROCESSO Nº: 2016.04.1709P - PORTARIA Nº: 2782/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO VIANA MEDEIROS FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0694584, portador do CPF nº 078.942.283-20 e do PIS/PASEP nº 10085806592, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.904,92 (Mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.845,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.904,92

Of. 1374



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 315/2019 - GDG

Teresina-PI, 11 de outubro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 11 de outubro de 2019, **EVILÁSIO DE SOUSA VELOSO**, matrícula nº 016527-1, do cargo de Supervisor I do DETRAN/PI, Símbolo DAÍ-4.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 482

Diário Oficial

16



Teresina(PI) Segunda-feira, 14 de outubro de 2019 • Nº 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2700/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1575P. Em: 13 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **TRABALHADOR BRAÇAL**, nível auxiliar, padrão E, do quadro de pessoal do **D.E.R.- PI - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0050768**, portador do CPF nº: **066.264.753-04**, falecido em **28/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1954,23 (Um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTOS.	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.403,15					
VPNI - URP .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	205,46					
VANTAGEM EXTRA.	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	212,69					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	132,93					
TOTAL		1.954,23					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS MILAGRES GOMES DO NASCIMENTO	19/03/1974	Companheiro(a)	990.292.193-00	28/05/2019	VITALÍCIO	33,33	651,41
RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA FILHO	13/09/2001	Filho (a) Menor não emanc	081.887.023-07	28/05/2019	13/09/2022	33,33	651,41
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO DA SILVA	09/02/1999	Filho (a) Menor não emanc	081.886.673-07	28/05/2019	09/02/2020	33,33	651,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2019.

PORTARIA GP Nº 2814/2019 PIAUIPREV. Processos nº 2019.07.1863P, 2019.07.1862 . Em: 03 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **JESSIVALDO DE ARAÚJO SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20hs**, nível I, classe **SE**, do quadro de pessoal da **U.E.CACIMBA VELHA-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **2650703**, portador do CPF nº: **134.931.038-75**,

falecido em **16/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1522,96 (Um mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	1.522,96					
TOTAL		1.522,96					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CLAUDIA RODRIGUES DE SAMPAIO ARAUJO	28/09/1966	Cônjuge	439.787.113-20	16/08/2019	VITALÍCIO	50,00	761,48
GABRIEL SAMPAIO ARAUJO	06/05/2011	Filho (a) Menor não emanc	064.651.573-06	16/08/2019	06/05/2032	50,00	761,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2818/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1823P. Em: 03 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor dos dependentes do segurado **MOISES MENDES NEPOMUCENO FILHO**, outrora ocupante do cargo **CABO**, do quadro de pessoal da **3BPM/FLORIANO-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0467413**, portador do CPF nº: **498.795.103-72**, falecido em **18/01/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.434,28 (Três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.386,54					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.434,28					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FABRICIO DE SOUSA NEPOMUCENO	07/06/2001	Filho (a) Menor	082.183.223-96	27/08/2019	07/06/2022	33,33	1.144,76

		não emanc					
MICHELLE SOUSA NEPOMUCENO	07/09/2004	Filho (a) Menor não emanc	082.183.933-07	27/08/2019	07/09/2025	33,33	1.144,76
ELIKA VITÓRIA RODRIGUES NEPOMUCENO	08/06/2007	Filho (a) Menor não emanc	711.142.471-97	27/08/2019	08/06/2028	33,33	1.144,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2823/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1886P. Em: 07 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **RAIMUNDO JOSE DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **011286X**, portador do CPF nº: **239.534.203-30**, falecido em **21/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.478,94**, (**Três Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos**), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016 c/c Lei nº 7.132/2018						3.431,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12						47,74
TOTAL							3.478,94
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUJZA DA SILVA PINHEIRO SOUSA	26/01/1954	Cônjuge	823.249.643-68	21/08/2019	VITALÍCIO	100,00	3.478,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2908/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1784P. Em: 07 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei

Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **JOSE FRANCISCO DA ROCHA**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0116831**, portador do CPF nº: **200.446.743-68**, falecido em **09/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.478,94**, (**Três Mil Quatrocentos e setenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos**), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018						3.431,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12						47,74
TOTAL							3.478,94
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS REIS DE AQUINO ROCHA	13/03/1950	Cônjuge	983.654.013-04	09/08/2019	VITALÍCIO	100,00	3.478,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2912/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1551P. Em: 09 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSE MILTON DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível E, classe III, do quadro de pessoal da **SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0256455**, portador do CPF nº: **041.992.783-20**, falecido em **08/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1.284,64** (**Um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos**), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	Lei 7081/2017 c/c Lei 6.399/2013						1.085,09
VANTAGEM PESSOAL.	art.20 §2º da LC nº 38/04						134,75
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94						64,80
TOTAL							1.284,64
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS DORES COELHO DA SILVA	05/05/1952	Cônjuge	067.162.373-72	08/07/2019	VITALÍCIO	100,00	1.284,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2019.



PORTARIA GP Nº 2913/2019 PIAUIPREV. Processo nº2019.07.1905P. Em: 09 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **MANOEL DE SOUSA MENESES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal dos **INATIVO-SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL-IAPEP**, matrícula nº. **0245186**, portador do CPF nº: **097.420.773-04**, falecido em **20/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1179,03 (Um mil e cento e setenta e nove reais e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016	942,03
VANTAGEM PESSOAL.	art.20 §2º da LC nº 38/04	172,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	64,80
TOTAL		1179,03

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA DOS SANTOS MENESES	08/03/1954	Cônjuge	710.359.903-34	20/08/2019	VITALÍCIO	100,00	1.179,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2914/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1855P. Em: 09 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **RAIMUNDO COSMO CAETANO DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **CABO**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0115231**, portador do CPF nº: **240.328.753-91**, falecido em **13/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.547,41 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2017 c/c Lei nº 7.132/2018	3.486,54
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	60,87

TOTAL							3.547,41
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
KAIO FERNANDO DA SILVA SANTOS CAETANO	16/03/1999	Filho (a) Menor não emanc	240.328.753-91	13/08/2019	16/03/2020	100,00	3.547,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2918/2019/PIAUIPREV. Processo nº2018.07.1397P. Em: 09 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **MANOEL CASSIMIRO DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, padrão C, classe ESPECIAL, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. **0029009**, portador do CPF nº: **151.760.023-53**, falecido em **28/09/2013**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3580,62 (Três mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	Lei 10887/2004 c/c decreto nº 16450/2016	3.580,62					
TOTAL		3.580,62					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA DE SOUZA DO NASCIMENTO	27/12/1949	Cônjuge	156.241.103-91	31/11/2019	VITALÍCIO	50,00	1.790,31
DANIELE DE SOUSA NASCIMENTO	26/09/1995	Filho (a) Inválido (a)	012.858.243-00	31/11/2019	TEMPORÁRIO	50,00	1.790,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/11/2019.

PORTARIA GP Nº 2919/2019 PIAUIPREV. Processo nº2019.07.1813P. Em: 10 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **MANOEL BARBOSA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0114413**, portador do CPF nº: **339.671.993-04**, falecido em **06/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$**

3.712,55 (Três Mil Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.593,12					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	119,43					
TOTAL		3.712,55					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA FATIMA BATISTA DA SILVA	DE 19/08/1956	Cônjuge	259813.073-15	06/08/2019	VITALÍCIO	100,00	3.712,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2920/2019 PIAUPREV. Processo nº 2019.07.1537P. Em: 10 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **ANTONIA ANA LEAL SARAIVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, CLASSE I PADRÃO E**, do quadro de pessoal dos **INATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº **0422916**, portador do CPF nº **132.982.163-72**, falecida em **17/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO PROP. (29/35avos)	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016	780,47					
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.	art.20 §2º da LC nº 38/04	130,90					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	57,60					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART.7º,VII,CF/88	29,03					
TOTAL		998,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ SARAIVA ZITO	05/08/1954	Cônjuge	037.994.603-30	17/06/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2019.

Of. 4910



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº1493/19, de 27 de setembro de 2019 – Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 527/19 de 02/05/2019, que concedeu LICENÇA CAPACITAÇÃO, conforme o processo nº AA.900.1.005738/19-20 do(a) servidor(a): **MARIA SELMA PINHEIRO FERNANDES**, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: II-C, Matrícula: 037167-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/12/2007 a 30/11/2012, a partir de 26/04/2019 a 24/07/2019.

PORTARIA nº1494/19, de 27 de setembro de 2019 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.016618/19-96, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **MILARINDA DE BRITO MELO**, Cargo: Nutricionista, Classe: I-D, Matrícula: 168466-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Municipal de Piracuruca – Piauí, referente ao Decênio 13/06/2005 a 12/06/2015, a partir de 01/09/2019 a 27/02/2020.

PORTARIA nº1495/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.017611/19-09, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **JOÃO BATISTA DOS REIS NETO**, Cargo: Psicólogo Assistente, Classe: III-D, Matrícula: 038753-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí, referente ao Quinquênio 06/04/2004 a 05/04/2009, a partir de 27/08/2019 a 24/11/2019.

PORTARIA nº1496/19, de 27 de setembro de 2019 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.018276/19-77, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): **MARLENE DE JESUS BARBOSA SILVA**, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 014763-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 06/05/1998 a 05/05/2003, a partir de 30/09/2019 a 28/12/2019.

PORTARIA nº1497/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.018008/19-08, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **TICIANA DA COSTA COELHO LIMA**, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 212662-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 08/10/2013 a 07/10/2018, a partir de 21/08/2019 a 18/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 27 de setembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1498/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.016955/19-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **TERESINHA DE JESUS SOUSA SANTOS**, Cargo: Auxiliar de Laboratório, Classe: III-C, Matrícula: 041576-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de



serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte Cicero Ribeiro de Almeida – Várzea Grande – Piauí, referente ao Quinquênio 03/06/2005 a 02/06/2010, a partir de 01/09/2019 a 29/11/2019.

PORTARIA nº1499/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.014464/19-06, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): HIDELEISA VELOSO COSTAFRANCA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 311114-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Florianópolis – PI, a partir de 10/06/2019 a 06/12/2019.

PORTARIA nº1500/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.013803/19-89, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): ANA CLAUDIA CAVALCANTE PINHEIRO, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 341888-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Florianópolis – PI, a partir de 28/06/2019 a 24/12/2019.

PORTARIA nº1501/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.017101/19-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): AURICÉLIA DO NASCIMENTO ABREU, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 231494-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 19/01/2010 a 18/01/2015, a partir de 15/09/2019 a 13/12/2019.

PORTARIA nº1502/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.015529/19-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA ELISABETH DOS REIS E SOUSA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 159582-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local José da Rocha Furtado – União – Piauí, referente ao Quinquênio 04/04/2002 a 03/04/2007, a partir de 01/10/2019 a 29/12/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 27 de setembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1503/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.013777/19-28, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): CÂNDIDO INÁCIO DA SILVA JUNIOR, Cargo: Dentista, Classe: III-B, Matrícula: 038806-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Parnaíba – Piauí, referente ao Quinquênio 16/06/1998 a 15/06/2003, a partir de 01/10/2019 a 29/12/2019.

PORTARIA nº1504/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017002/19-70, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): LUIS PIRES DE SOUSA, Cargo: Servente, Classe: III-B, Matrícula: 163693-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Marcolino Barbosa Ribeiro – São Pedro do Piauí, referente ao Quinquênio 10/04/1997 a 09/04/2002, a partir de 01/10/2019 a 29/12/2019.

PORTARIA nº1505/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente

ao processo AA.900.1.013698/19-43, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): VALDEMAR FERREIRA DE SOUSA, Cargo: Motorista, Classe: III-C, Matrícula: 041609-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Elias Helal Tajra – Arraial – Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/1998 a 27/06/2003, a partir de 01/10/2019 a 29/12/2019.

PORTARIA nº1506/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011710/19-03, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): EMERSON DOS SANTOS E GAMA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 045271-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes – Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/1999 a 31/05/2004, a partir de 01/10/2019 a 29/12/2019.

PORTARIA nº1507/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.015335/19-08, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANTONIO DE SÁ BABOSA, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula: 020965-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Promorar – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 13/08/2001 a 12/08/2006, a partir de 01/10/2019 a 29/12/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 27 de setembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1508/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016670/19-19, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): IRIZALEIDE BRITO RIBEIRO, Cargo: Atendente, Matrícula: 036458-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): À disposição da Superintendência de Representação do Piauí – Brasília – DF, referente ao Quinquênio 21/06/1998 a 20/06/2003, a partir de 01/10/2019 a 29/12/2019.

PORTARIA nº1509/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.015919/19-93, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): EVALDO RODRIGUES DE HOLANDA, Cargo: Dentista, Matrícula: 040162-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Eustáquio Portela – Valença do Piauí, referente ao Decênio 20/12/1984 a 19/12/1994, a partir de 01/10/2019 a 28/03/2020.

PORTARIA nº1510/19, de 27 de setembro de 2019 – Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 13.01.94, referente ao processo AA.900.1.017202/19-50, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SINTTEAR/PI, do(a) servidor (a): FABRICIANNE DE SOUSA MIRANDA, Matrícula: 277764-9, Classe: I-A, Cargo: Técnico em Radiologia, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, para exercer o cargo de Vice-presidente eleita para o triênio 15/03/2019 a 14/03/2022.

PORTARIA nº1511/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.018545/19-33, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ANTONIA BIANE DA SILVA CAVALCANTE, por 2 (dois) anos, a partir de 01/11/2019 a

31/10/2021, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 285435-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV - Teresina – PI.

PORTARIA nº1512/19, de 27 de setembro de 2019 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.014476/19-20, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): AURIMAR DE ARAÚJO SANTOS, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-A, Matrícula: 208972-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus – PI, a partir de 20/06/2019 a 16/12/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 27 de setembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1150/19, de 10-08-2019, publicada no D.O.E nº 168 de 05 de setembro de 2019. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,
Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07 e em observância ao Processo AA.900.1.015127/19-43, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a): MARIA IVONE FERNANDES ROSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: 087249-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 06/06/2014 a 05/06/2019, a partir de 01/09/2019 a 29/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 27 de setembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3753



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD



PORTARIA PRAD Nº 492/2019 de 10 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/9 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 14569/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA PRAD 438/19, de 19 de setembro de 2019, que constituiu a Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 14569/18, de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Profª Me. Francisca Cardoso da S. Lima	243695-7	Presidente
Profª Drª. Francineuma Ponciano de Arruda	268839-5	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 493/2019 de 10 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/9 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 14569/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 14569/18, de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Profª Me. Patrícia Calkas Meneses Pires Ferreira	178897-3	Presidente
Profª Me. Francisca Cardoso da S. Lima	243695-7	Membro
Profª Drª. Francineuma Ponciano de Arruda	268839-5	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 153



Portaria GSE/ADM Nº **0200/2019** Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **MEIRIAN NORONHA DE CASTRO**, matrícula nº **083.732-6**, para exercer função de Coordenadora Regional de Educação da 3ª GRE, no município de Piri-piri - Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº **0201/2019** Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **MÁRIO ANTONIELLI VILARINHO SANTOS**, matrícula nº **230.415-5**, para exercer função de Coordenador Regional de Educação da 6ª GRE, no município de Regeneração - Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº **0202/2019** Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **FÁBIO ADRIANO DA SILVA**, matrícula nº **179.103-6**, para exercer função de Coordenador Regional de Educação da 7ª GRE, no município de Valença do Piauí – Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº **0203/2019** Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **RAQUEL MARIA DOS SANTOS BORGES**, matrícula nº **196.678-2**, para exercer função de Coordenadora Regional de Educação da 11ª GRE, no município de Uruçuí - Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº **0204/2019** Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **JOSEFA ÉRICA MACHADO IBIAPINO MOURA COELHO**, matrícula nº **221.704-0**, para exercer função de Coordenadora Regional de Educação da 12ª GRE, no município de São João do Piauí - Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº **0205/2019** Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **MARIA SALVADORA ROCHA DE MOURA**, matrícula nº **109.605-2**, para exercer função de Coordenadora Regional de Educação da 14ª GRE, no município de Bom Jesus - Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº **0206/2019** Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **VIVIAN DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº **293.354-3**, para exercer função de Coordenadora Regional de Educação da 15ª GRE, no município de Corrente - Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº **0207/2019** Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **EVA CARLA GOMES LUZ**, matrícula nº **328.596-X**, para exercer função de Coordenadora Regional de Educação da 16ª GRE, no município de Fronteiras - Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº **0208/2019** Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **FRANCISCO DA SILVA SOUSA**, matrícula nº **271.395-X**, para exercer função de Coordenador Regional de Educação da 17ª GRE, no município de Paulistana - Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº **0209/2019** Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **VALDECI PEREIRA DE AMORIM**, CPF nº **647.158.683-34**, para exercer função de Coordenadora Regional de Educação da 13ª GRE, no município de São Raimundo Nonato - Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 210

Portaria GSE Nº. **1129/2019**

Teresina (PI), **07 de outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
1037/2019	PATOS DO PIAUÍ	UNID. ESC. REUNIDA DE PATOS	CESSAR PORT. 0894/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	SIMONE MARTINS DE AMORIM CRISANTO	200.050-4
1094/2019	PADRE MARCOS	UNID. ESC. DR. FRANCISCO LUIZ DE MACEDO	CESSAR PORT. 0192/14 DE DIRETOR(A)	RITA DE CÁSSIA SILVA	086.051-4
1093/2019	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	UNID. ESC. MARIO COELHO NETO	CESSAR PORT. 2625/15 DE SECRETÁRIO(A)	LUIZA ANISIA DE JESUS S. FIGUEIREDO	077.389-1
1095/2019	BARRO DURO	UNID. ESC. BENEDITO MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 1059/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANA BRÍGIDA AYRES LIMA MIRANDA	083.763-6
1096/2019	OEIRAS	UNID. ESC. COSTA ALVARENGA	CESSAR PORT. 2978/15 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	FRANKLIM SILVA MORAES	292.588-5
1097/2019	PIMENTEIRAS	UNID. ESC. ENEAS NOCUEIRA	CESSAR PORT. 2475/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	JAKELINA MARIA DANTAS MARTINS	179.101-0
1098/2019	OEIRAS	UNID. ESC. FARMACIUTTO JMO CARVALHO	CESSAR PORT. 0184/16 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA NILZA VIEIRA SOARES DA ROCHA	077.840-X
1099/2019	OEIRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1515/16 DE SUPRV. DE AUIEN DA VIDA ESCOLAR	MARIA CRISTINA MORAIS OLEGÁRIO DOS SANTOS	171.540-2
1104/2019	ALTOS	UNID. ESC. PIO XII	CESSAR PORT. 2674/15 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA NAZARÉ SOARES	074.215-5
1107/2019	VALENÇA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1229/15 DE SUPRV. DEEJA	VALMIRA BRITO DE MELO	171.308-6
1108/2019	TERESINA	UNID. ESC. FIRMINA SOBREIRA - 4ª GRE	CESSAR PORT. 0679/18 DE DIRETOR(A)	FRANCISCA ALINE PINHEIRO	097.804-3
1110/2019	TERESINA	UNID. ESC. JOEL RIBEIRO - 4ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0103/19 DE DIRETOR(A)	FRANCISCA DE JESUS SOARES SILVA	108.213-2
1114/2019	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	UNID. ESC. SATURNINO MOURA	CESSAR PORT. 2734/15 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA VIANA	046.488-X
1120/2019	LUIS CORREIA	UNID. ESC. RICARDO AUGUSTO VELOSO	CESSAR A PEDIDO PORT. 2254/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	CARMEM CÉLIA ARAÚJO FREITAS	171.624-7
1123/2019	ALVORADA DO GURGUEBA	ESCOLA AGRÍCOLA DO DNOCS	CESSAR PORT. 1358/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	SALVADOR MARQUES DA SILVA	176.163-3
1125/2019	TERESINA	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0758/18 DE SECRETÁRIO(A) GERAL	MÁRCIA ARAÇÃO GOMES	107.502-X
1127/2019	TERESINA	21ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0206/19 DE DIRETOR(A)	LUCILEIDE SABOIA SILVA	135.872-3
1128/2019	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 1000/19 DE SUPRV. DE ENSINO	JACILENE MENDES DOS SANTOS BEZERRA	230.980-7

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
07 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

24



Teresina(PI) Segunda-feira, 14 de outubro de 2019 • Nº 195

Portaria GSE Nº. 1130/2019

Teresina (PI), 07 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR, SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
1008/2019	CANAIEIRA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	MAYARA REIS DA SILVA EVELIN	913899.093-87
1010/2019	MONSENHOR GIL	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	NELTON SILVA CAMPELO	176898-X
1019/2019	FRONTEIRAS	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	AGENILDA MARIA CANDIDO COSTA	179.166-4
1020/2019	ESPERANTINA	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	MARCILO GONÇALVES DE FARIAS PEREIRA	147.902-4
1053/2019	UNIÃO	UNID. ESC. MARCOS PARENTE	CESSAR PORT. 0212/19 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANDRÉIA DE ALMEIDA RODRIGUES	021.093.503-00
1062/2019	TERESINA	UNID. ESC. PROF. MARIA DE LOURDES REBELLO - 20 GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	NAYANNA LAIS DA SILVA SANTOS	292.988-X
1083/2019	FRONTEIRAS	CEP. FRANCISCO ALVES DE SOUSA - CHOCÓ ABILIO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	DANGELA MARIA DE CASTRO LACERDA	298.525-0
1065/2019	TERESINA	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. FIN. DE MOV. E PREST. DE CONTAS	ANA CÉLIA SILVA FERREIRA	199.458-1
1087/2019	OEIRAS	UNID. ESC. FARMACÉUTICO JÃO CARVALHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	FRANCIMAR LUSTOSA PIMENTEL	292.585-X
1088/2019	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	UNID. ESC. HELVÍDIO NUNES	CESSAR PORT. 2095/15 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARCELO BEZERRA BATISTA	853.660.643-68
1089/2019	PIRIPIRI	UNID. ESC. PROF. COTA SAMPAIO	CESSAR PORT. 2213/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ISABEL DE SOUSA BARROSO	339.311.193-00
1091/2019	TERESINA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DEEJA	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA COSTA CARDOSO	135.876-6
1092/2019	FRONTEIRAS	NEJA CAROLINA MARIA BEZERRA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	FLORISBEL DOS SANTOS	010.259.203-92
1100/2019	OEIRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE AUTEN. DE REG. DA VIDA ESCOLAR	LUSIMAR DE MOURA GONÇALVES	113.035-8
1101/2019	TERESINA	UNID. ESC. SEVERIANO SOUSA - # GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	JUCILENE DE SOUSA MATEUS	026.194.953-50
1103/2019	COCAL	CEPRU DEP. RIBEIRO MAGALHÃES	CESSAR PORT. 0862/19 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA	009.172.673-54
1105/2019	TERESINA	UNID. ESC. FLORESTAN FERNANDES - 2ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	CRISTIANE DA COSTA SOUZA	342.982-2
1106/2019	URUÇUÍ	CETI CÍCERO COELHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA DE JESUS SOARES PEREIRA	171.461-9
1109/2019	TERESINA	UNID. ESC. FIRMINA SOBRINHA - # GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	ANDERSON PAIVA SILVA	064.135.184-48
1111/2019	TERESINA	UNID. ESC. JOEL RIBEIRO - # GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	ROSIMERE RODRIGUES DE LIMA SILVA	109.467-0
1112/2019	TERESINA	CENTRO DE EST. SENS. PARA CRIANÇAS COM DEF. VIS. E AUD. - CBS - # GRE	CESSAR PORT. 0422/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	VIRGINIA MARIA DA SILVA FREITAS	293.028-5
1113/2019	BURITIDOS LOPES	UNID. ESC. LEONIDAS MELO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	RAYKA REGINA GOMES FREITAS	341.416-7
1115/2019	SÃO FELIX DO PIAUÍ	UNID. ESC. SATURNINO MOURA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	CLEUDIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	027.109.283-10
1116/2019	BARREIRAS DO PIAUÍ	UNID. ESC. CRISTIAN BARREIRA PARENTE	CESSAR PORT. 2393/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	RENATA KEILA DA ROCHA SOARES	105.365-5

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina (PI), 07 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0213/2019 Teresina (PI), 10 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar CARLA GORIETE DE MOURA LOPES - CPF nº 949.920.613-20, Gerente Regional de Educação, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 6ª Gerência Regional de Educação - GRE.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, **revogados os termos da Portaria GSE/ADM Nº 0132/2019, datada de 29.07.2019**, que nomeia o Senhor Mário Antonielli Vilarinho Santos.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 211



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado da Educação
Unidade de Gestão de Pessoas - UGP
Gerência de Administração de Pessoal - GAP

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

Portaria CBEN/UGP nº 128/19 de 25.09.2019, - De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 18% para 30%, ao(a) Professor(a), com habilitação em MATEMÁTICA, Classe SL, Nível III, RENATO GOMES DE LIMA, Matrícula Nº 0614769, através do Processo Nº 0012268/2019, de 02/04/2019, lotado(a) na UNIDADE FINANCEIRA - N/Secretaria, a partir de 12/05/00, por contar com 39 anos e 130 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 06/09/19.

Portaria CBEN/UGP nº 129/19 de 26.09.2019 - De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Estudos Adicionais, Classe B, Nível IV, MARIA AURI DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula Nº 0863092, através do Processo Nº 0021476/2019, de 05/06/2019, lotado(a) na CETI FRANKLIN DÓRIA - 14ª GRE - BOM JESUS/PI, a partir de 21/03/99, por contar com 25 anos e 185 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 02/10/09.

Portaria CBEN/UGP nº 130/19 de 30.09.2019 - De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 10% para 20%, ao(a) Professor(a), com habilitação em MATEMÁTICA, Classe SL, Nível III, ANANIAS DE MOURA PEREIRA JÚNIOR, Matrícula Nº 0772950, através do Processo Nº 0032133/2019, de 20/08/2019, lotado(a) na U.E. PROFESSORA MARIA DE CASTRO RIBEIRO - 13ª GRE - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, a partir de 01/11/02, por contar com 32 anos e 326 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 05/08/98.

Portaria CBEN/UGP nº 132/19 de 30.09.2019 - De acordo que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **RETORNAR**, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de

24/07/2019 a 23/07/2021 o Agente Operacional de Serviço, AGLEIDSON MOURA DOS SANTOS, Matrícula Nº 205822-7, Processo Nº 0035532/2019, de 11/09/2019, lotada na U. E SANTO ANTÔNIO - 7ª GRE - VALENÇA DO PIAUÍ/PI, com 40 horas semanais, a partir de 24/09/2019 conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 24/09/2019, devendo ser incluído(a) em Folha de Pagamento.

Portaria CBEN/UGP nº 133/19 de 30.09.2019 -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 15% para 30%, ao(a) Professor(a), com habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA, Classe SL, Nível II, LOURIVAL LUIZ DE MESQUITA NETO, Matrícula Nº 0677299, através do Processo Nº 0033121/2019, de 26/08/2019, lotado(a) na CEJA GAYOSO E ALMENDRA - 4ª GRE - N/Capital, a partir de , por contar com 37 anos e 29 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 02/08/19.

Portaria CBEN/UGP nº 134/19 de 02.10.2019 -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 15% para 18%, ao(a) Agente Operacional de Serviço, ANTONIO MARCELO PEREIRA DE ALCANTARA, Matrícula Nº 069267-X através do Processo Nº 0013502/2019, de 11/04/2019, lotado(a) na UNIDADE OPERACIONAL CENTRO EDUCACIONAL INTER. PROVISÓRIA - SASC - Disposição, a partir de 27/03/02, por contar com 35 anos e 126 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 17/09/19.

Portaria CBEN/UGP nº 135/19 de 03.10.2019 -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), com habilitação em BIOLOGIA, Classe SE, Nível IV, ANA DE JESUS SOUSA, Matrícula Nº 0860344, através do Processo Nº 0006519/2019, de 20/02/2019, lotado(a) na CETI DONA Mª ANTONIETA TORRES DOS REIS VELOSO - 7ª GRE - VALENÇA DO PIAUÍ/PI, a partir de 23/03/99, por contar com 25 anos e 188 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 17/09/19.

Portaria CBEN/UGP nº 137/19 de 08.10.2019 -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Operacional de Serviço, IRACI FERREIRA DE SOUSANETA, Matrícula Nº 219164-4, Processo Nº 0034572/2019, de 04/09/2019, lotada na U E CORINA MACHADO VIEIRA 4ª GRE - TERESINA/PI, no período de 04/09/2019 a 03/09/2021.

Portaria CBEN/UGP nº 138/19 de 08.10.2019 -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), com habilitação em Pedagogia, Classe SL, Nível I, ROSÂNGELA DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 232758-9, Processo Nº 0035529/2019, de 11/09/2019, lotada na U E ANTONIO DILSON FERNANDES - 4ª GRE - TERESINA/PI, a partir de 11/09/2019 a 07/05/2021.

Portaria CBEN/UGP nº 139/19 de 08.10.2019 -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Operacional de Serviço, ROSANA SEREJO DOS SANTOS, Matrícula Nº 221827-5, Processo Nº 0035311/2019, de 10/09/2019, lotada na U.E GERVÁSIO COSTA - 20ª GRE - TERESINA/PI, no período de 03/08/2019 a 02/08/2021.

Portaria CBEN/UGP nº 140/19 de 08.10.2019 -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), com habilitação em HISTÓRIA, Classe SL, Nível II, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, Matrícula Nº 106096-1, Processo Nº 0034648/2019, de 04/09/2019, lotada na U E DEMERVAL LOBÃO - 20ª GRE - TERESINA/PI, a partir de 04/09/2019 a 03/09/2021.

Portaria CBEN/UGP nº 141/19 de 08.10.2019 -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Técnico de Serviço, IRENILDES MARQUES DA SILVA, Matrícula Nº 156951-1, Processo Nº 0036988/2019, de 23/09/2019, lotada na CETI PEDRO MENDES PESSOA - 18ª GRE - BENEDITINOS/PI, no período de 23/09/2019 a 22/09/2021.

Portaria CBEN/UGP nº 142/19 de 08.10.2019 -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Operacional de Serviço, NARA LUZIA DIAS DE SOUSA, Matrícula Nº 229723-0, Processo Nº 0033435/2019, de 28/08/2019, lotada na U. E MARGARIDA DA SILVA COSTA - 13ª GRE - CORONEL JOSÉ DIAS/PI, no período de 28/08/2019 a 27/08/2021.

Portaria CBEN/UGP nº 143/19 de 09.10.2019 -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), com habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA, Classe SL, Nível II, ANA MARIA CRUZ, Matrícula Nº 0839752, através do Processo Nº 0034201/2019, de 03/09/2019, lotado(a) na U E DEUSA ROCHA - 2ª GRE - NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI, a partir de 14/12/98, por contar com 25 anos e 230 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 20/09/19.

ERRATA-ENQUADRAMENTO

01.DECRETO Nº 12.606 DE 22.05.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23.05.07.

- GARDENIA MARIA CIPRIANO PEREIRA - matrícula nº 077126-X, **Onde se Le:** – Professor(a) Classe “B”, nível IV: **Leia-se:** Professor(a) Classe “E”, nível IV.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina, 09 de outubro de 2019.

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 73/2019

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Danielle Christine de Freitas Travassos, Matrícula Funcional nº 339367-4, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Outubro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 73, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	14/2019	NUTRIBRASIL LTDA-ME
02	20/2019	HOTEL CAJUÍNA LTDA

PORTARIA GAB/SASC Nº 74/2019

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Janaína Pessoa Furtado Portela, Matrícula Funcional nº 340964-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Outubro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 74, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	15/2019	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
02	16/2019	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

PORTARIA GAB/SASC Nº 75/2019

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Izabela de Carvalho Meneses, Matrícula Funcional nº 339797-1, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Outubro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 75, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	17/2019	J E SILVA LIMA EIRELI
02	21/2019	L PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME

PORTARIA GAB/SASC Nº 76/2019

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Marina de Oliveira Napoleão do Régo, Matrícula Funcional nº 343061-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 10 de Outubro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 76, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	19/2019	B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 361/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA OLIVEIRA FILHO**, CPF: 010.073.633-55, para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 880

PORTARIA Nº 294/2019/GSJ

Teresina (PI), 16 de setembro de 2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019/GSJ
Processo nº AA.095.1.002323/19-89
Servidor Público: Jorge Pereira Júnior

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c com os arts. 164, 169 e seguintes,

da Lei Complementar Estadual nº 013/1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Srs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 207.221-1, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 030.276-7, e **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 269.938-9, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas em face do servidor **JORGE PEREIRA JUNIOR**, agente penitenciário, matrícula funcional nº 030.333-0, consubstanciadas em notícia fato no Memo. nº 955/2019-DUAP/SEJUS, envolvendo o supramencionado servidor público, bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

Art. 2º - ESTABELECEr o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 16 de setembro de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 293/2019/GSJ

Teresina (PI), 11 de setembro de 2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019/GSJ
Processo nº AA.095.1.001324/19-00
Servidor Público: Humberto Lustosa de Sousa

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c com os arts. 164, 169 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Srs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 207.221-1, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 030.276-7, e **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 269.938-9, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas em face do servidor **HUMBERTO LUSTOSA DE SOUSA**, agente penitenciário, matrícula funcional nº 079.771-5, consubstanciadas em Sindicância Administrativa nº 036/2019, envolvendo o supramencionado servidor público, bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

Art. 2º - ESTABELECEr o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 11 de setembro de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Of. 881



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA

PORTARIA nº 75/2019 – IDTNP

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar CARMEM SILMARA GONÇALVES FERREIRA, Supervisora de Nutrição deste IDTNP, Matrícula nº 168387-0, do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal do Contrato 001/2019 – IDTNP firmado com a empresa Samuel Castelo Branco - Distribuidora Pimentel.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL

PORTARIA nº 76/2019 – IDTNP

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar CARMEM SILMARA GONÇALVES FERREIRA, Supervisora de Nutrição deste IDTNP, Matrícula nº 168387-0, do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal do Contrato 002/2019 – IDTNP firmado com a empresa F P COMERCIO DE GÁS EIRELI - SUPREGAS.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL

PORTARIA nº 77/2019 – IDTNP

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar JOSÉ MILTON SECONDES, Supervisor de transporte e Manutenção deste IDTNP, Matrícula nº 008437-9, do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal do Contrato 003/2019 – IDTNP firmado com a empresa RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL

PORTARIA nº 78/2019 – IDTNP

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES, Supervisora de Almoxarifado deste IDTNP, Matrícula nº 208840-1, do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal do Contrato 004/2019 – IDTNP firmado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Of. 202



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 376, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 311/2019-COPOM/CGO, do Chefe do COPOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Major QOPM JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RGPM 10.10662-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 311/2019-COPOM/CGO, do Chefe do COPOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, RGPM 10.11121-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 378, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Oficial para função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante no Ofício nº 284/2019-COPOM/CGO, do Chefe do COPOM/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o 1º Tenente QOPM JOÃO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAÚJO, RGPM 10.13498-06.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 393, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício s/nº, do Coordenador Adjunto do NCGI,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) o Capitão PMSAMUEL RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.11786-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 394, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício s/nº, do Coordenador Adjunto do NCGI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) o Capitão PM PEDRO GOMES SANTOS, RGPM 10.12026-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 155



ATO NORMATIVO Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação da utilização do SOLAR - Solução Avançada em Atendimento de Referência no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que é assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 134, §2º, a autonomia funcional e administrativa à Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ser competência do Defensor Público Geral a direção, coordenação e orientação da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 13, incisos XIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 80/94, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 132/09, prescreve normas gerais para a organização e o funcionamento da Defensoria Pública nos Estados e define em seu artigo 4º, inciso II, como direito do assistido da Defensoria Pública a qualidade e a eficiência do atendimento;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Defensoria Pública do Tocantins, que possibilitou o compartilhamento não oneroso do sistema SOLAR - Solução Avançada em Atendimento de Referência com a Defensoria Pública do Piauí;

CONSIDERANDO que o sistema SOLAR está sendo implantado em diversas Defensorias Públicas do país, permitindo maior controle, otimização e dinamização dos dados referentes a atendimentos, bem como gerar banco de dados e relatórios automatizados;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar e tornar obrigatória a utilização no âmbito da Defensoria Pública do Piauí o sistema SOLAR - Solução Avançada em Atendimento de Referência, ferramenta informatizada para registro dos atendimentos, geração de relatórios e controle de dados, passando a ser único meio de registro dos atendimentos a partir de sua efetiva implantação nas unidades de atendimento da Instituição.

Art. 2º Terão acesso ao Sistema SOLAR os Defensores Públicos, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública, observadas suas respectivas atribuições.

Art. 3º São de exclusiva responsabilidade do usuário do Sistema SOLAR:

I – o sigilo de seu *login* e senha;

II – a exatidão das informações inseridas;

III – o sigilo das informações e documentos inseridos, usando-os somente para os propósitos do exercício de suas atividades junto à Defensoria Pública do Estado do Piauí;

IV – não fazer cópia ou registro por escrito, ou outro meio possível, de qualquer documento ou modelo de petições e ofícios constante no Módulo de Gestão Eletrônica de documentos – GED, além de garantir que os mesmos sejam protegidos de forma adequada contra revelação, cópia, registro ou uso indevido e não autorizado;

Art. 4º O cronograma de implantação do Sistema SOLAR no âmbito da Defensoria Pública do Piauí será definido através de Portaria específica, observadas as peculiaridades de cada unidade de atendimento.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina – PI, 10 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 971/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 02571/19; **RESOLVE**:

ALTERAR, em parte, a Portaria GDPG nº 564/2019, para **REPROGRAMAR** o 2º período de férias da Defensora Pública, Dra. **CARLA YÁSCARBENTO FEITOSA BELCHIOR**, para o período de **20 a 29 de novembro de 2019**, mantendo-se as demais disposições.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 972/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XIII e XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a implantação e a obrigatoriedade de utilização no âmbito da Defensoria Pública do Piauí do sistema SOLAR - Solução Avançada em Atendimento de Referência, conforme Ato Normativo nº 05, de 10 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que o art. 4º do referido ato normativo estabelece que o cronograma de implantação do Sistema SOLAR no âmbito da Defensoria Pública do Piauí será definido através de Portaria específica; **RESOLVE**:

Art. 1º Definir o cronograma de implantação do Sistema SOLAR na Diretora do Primeiro Atendimento, Defensorias Públicas de Família e Cíveis desta Defensoria Pública, de acordo com as seguintes datas:

Unidade de Atendimento	Data de Implantação
Diretora do Primeiro Atendimento	14/10/2019 - 18/10/2019
5ª Defensoria Pública de Família 6ª Defensoria Pública de Família	15/10/2019 - 18/10/2019
Demais Defensorias Públicas de Família	15/10/2019 - 19/11/2019
Defensorias Públicas Cíveis	21/10/2019 - 05/11/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

PORTARIA Nº 44/2019/SETRANSP/PI

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a SETRANS/PI possuía vigente até 31 de julho de 2019 o Contrato Administrativo nº 72/2015, que tinha por objeto a locação de 04 (quatro) veículos hatch, com motorização mínima de 1.6 cc, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e serviços de manutenção e seguro total a cargo da empresa contratada, qual seja, Dantas Rent a Car (CNPJ nº 06.933.161/0001-14);

CONSIDERANDO que em atenção ao disposto no Decreto nº 14.489/11 e Anexo VI da Resolução CGFR nº 002/2017, de 02 de outubro de 2017 (DOE/PI nº 189), os autos com os documentos necessários à prorrogação contratual foram encaminhados à Assessoria e Consultoria PGE/SEADPREV, após emissão do Parecer CGE nº 144/2019 que confirmou a vantajosidade financeira da prorrogação;

CONSIDERANDO que a PGE/PI constatou que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2015 previu como termo final da vigência contratual à época o dia 13 de agosto de 2017 e que, no entanto, o Terceiro Termo Aditivo somente foi assinado em 14 de agosto de 2017, quando já extinto o contrato em razão da superveniência do *dies ad quem* da vigência;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual deveria ter ocorrido durante a vigência contratual (no caso, até o dia 13 de agosto de 2017), os aditivos posteriores, ainda que com efeitos retroativos, são juridicamente inválidos, o que culminou na emissão de parecer negativo à prorrogação pretendida com a orientação para que esta SETRANS providenciasse a imediata declaração de nulidade do contrato nº 72/2015.

CONSIDERANDO que, mesmo diante da orientação da Procuradoria Geral do Estado para que a SETRANS/PI declarasse a nulidade do contrato, a empresa, seguindo determinação deste órgão, continuou prestando os serviços regularmente;

CONSIDERANDO que a empresa contratada solicitou em 01/10/2019 o pagamento das faturas referentes aos meses de agosto a setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração das irregularidades pontadas, de eventuais responsáveis e posterior pagamento das faturas vencidas pela prestação dos serviços, sob risco de enriquecimento ilícito do Estado;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades na prestação dos serviços sem respaldo de vigência contratual;

2. Designar os servidores RAMICESAR NUNES BARBOSA, CPF nº 814.959.943-68, Matrícula nº 342127-9, e LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA, CPF nº 011.808.757-51, Matrícula nº 339.204-0, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;



3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina – PI, 08 de outubro de 2019.

MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 45/2019/SETRANS/PI

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a SETTRANS/PI possuía vigente até 13 de agosto de 2019 o Contrato Administrativo nº 73/2015, que tinha por objeto a locação de 02 (dois) veículos categoria picape média, com motorização mínima de 2.0 cc, cabine dupla, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e serviços de manutenção e seguro total a cargo da empresa contratada, qual seja, Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda. (CNPJ nº 09.192.288/0001-18);

CONSIDERANDO que em atenção ao disposto no Decreto nº 14.489/11 e Anexo VI da Resolução CGFR nº 002/2017, de 02 de outubro de 2017 (DOE/PI nº 189), os autos com os documentos necessários à prorrogação contratual foram encaminhados à Assessoria e Consultoria PGE/SEADPREV, após emissão do Parecer CGE nº 141/2019 que confirmou a vantajosidade financeira da prorrogação;

CONSIDERANDO que a PGE/PI (Parecer PGE/PLC nº 1373/2019) constatou que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2015 previu como termo final da vigência contratual à época o dia 13 de agosto de 2017 e que, no entanto, o Terceiro Termo Aditivo somente foi assinado em 14 de agosto de 2017, quando já extinto o contrato em razão da superveniência do *dies ad quem* da vigência;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual deveria ter ocorrido durante a vigência contratual (portanto, até o dia 13 de agosto de 2017), os aditivos posteriores, ainda que com efeitos retroativos, são juridicamente inválidos, o que culminou na emissão de parecer negativo à prorrogação pretendida com a orientação para que esta SETTRANS providenciasse a imediata declaração de nulidade do contrato nº 73/2015.

CONSIDERANDO que, mesmo diante da orientação da Procuradoria Geral do Estado para que a SETTRANS/PI declarasse a nulidade do contrato, a empresa, seguindo determinação deste órgão, continuou prestando os serviços regularmente;

CONSIDERANDO que a empresa contratada solicitou em 01/10/2019 o pagamento das faturas referentes aos períodos de 13/08/2019 a 12/09/2019 e 13/09/2019 a 12/10/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração das irregularidades pontadas, de eventuais responsáveis e posterior pagamento das faturas vencidas pela prestação dos serviços, sob risco de enriquecimento ilícito do Estado;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades na prestação dos serviços sem respaldo de vigência contratual;

2. Designar os servidores RAMICESAR NUNES BARBOSA, CPF nº 814.959.943-68, Matrícula nº 342127-9, e LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA, CPF nº 011.808.757-51, Matrícula nº 339.204-0, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;

3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina – PI, 10 de outubro de 2019.

MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Of. 753



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 423/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - matrícula nº 342349-2, Diretora da unidade Administrativa e Financeira, para responder como substituta do Diretor Geral FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, em caso de sua ausência.

Art. 2º - Designar a servidora ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - matrícula 340967-8, Diretora de Patrimônio Imobiliário, para responder como substituta da Diretora da unidade Administrativa e Financeira, em caso de sua ausência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa a primeiro de junho de 2019 e torna sem efeitos às disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIANº 75/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 75/2019 referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO para animação dos Festejo de SANTO ANTONIO da Cidade de SANTO ANTONIO DOS MILAGRES – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR de Teresina (PI), em 10 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIANº 82/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 84/2019 referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO e WALDO E FELIPE para animação do Festejo da Cidade de PAJEU – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 10 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIANº 138/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 143/2019 referente à contratação da banda DESEJO DE MENINA para animação do Festival de Cultura da Cidade de Nossa Senhora de Nossa Senhora de Nazaré – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIANº 176/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 184/2019 referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO para animação do Aniversário da Cidade de VALENÇA – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR



PORTARIA Nº 140/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 145/2019 referente à contratação da banda TONY GUERRA & FORRÓ SACODE para animação do Festival da Cidade de ITAUEIRA – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 141/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 146/2019 referente à contratação da banda CALCINHA PRETA para animação do Festejo da Cidade de ITAUEIRA – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 152/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 157/2019 referente à contratação da banda BONDE DO BRASIL para animação da Festa de Emancipação Política da Cidade de PIO IX – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 154/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 159/2019 referente à contratação da banda BRASAS DO FORRÓ para animação da Festa de Emancipação Política da Cidade de PIO IX – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 158/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº **163/2019** referente à contratação da banda **SOLTEIRÕES DO FORRÓ** para animação do Festejo de Bom Jesus da Lapa da Cidade de PORTO ALEGRE DO PIAUÍ – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 163/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº **167/2019** referente à contratação da banda **SAIA RODADA** para animação do Festejos de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de BERTOLINEA – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 164/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº **172/2019** referente à contratação da banda **FORRO BANDIDO** para animação da Festival de Cultura da Cidade de SÃO FRANCISCO PIAUÍ – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 169/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº **179/2019** referente à contratação da banda **TATY GIRL** para animação dos Festejos de Sagrado Coração de Jesus da Cidade de CAPITÃO CAMPOS – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR



PORTARIA Nº 170/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº **180/2019** referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO para animação do Festejo da Cidade de CAPITÃO DE CAMPOS - PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 155/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº **160/2019** referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO para animação do 48º FESTA DO VAQUEIRO da Cidade COLONIA – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 135/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº **140/2019** referente à contratação da banda TATY GIRL para animação da 48ª Festa do Vaqueiro da Cidade de COLONIA – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 76/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº **83/2019** referente à contratação da banda DESEJO DE MENINA para animação do Aniversário do município de FLORES – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 167/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 177/2019 referente à contratação da banda ERIC LAND para animação dos Festejos de NOSSA SENHORA DAS MERCÊS da Cidade de JAICÓS – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 168/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 178/2019 referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO para animação da XV FEIRA AGROPECUÁRIA NA GRANDE REGIÃO DO BREJÍNHÔ da Cidade de LUIS - CORREIA – PI Festa de Emancipação Política da Cidade de PIO IX – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 165/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 170/2019 referente à contratação da banda MARA PAVANELLY para animação do FESTEJO DA CIDADE de MIGUEL LEÃO – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 79/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o encargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 79/2019 referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO para animação da Festa dos Festejos do Povoado Baixa Grande da Cidade de MONSENHOR GIL – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR



PORTARIA Nº 136/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 141/2019 referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO para animação do Festejos de Bom Jesus da Lapa da Cidade de PORTO ALEGRE – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 170/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 180/2019 referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO para animação do Festejo da Cidade de CAPITÃO DE CAMPOS – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 175/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 183/2019 referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO para animação dos Festejos da Cidade de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 172/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 182/2019 referente à contratação da banda JOÃO VELLOSO para animação do Festejo da Cidade de SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo- SETUR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

Processo nº. 1086.002.00011/2019-0
Comissão de Sindicância Punitiva – Relatório Conclusivo
Portaria GSF Nº. 182/2019, de 15/08/2019

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188, da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da Portaria GSF Nº182/2019, de 15/08/2019, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme inciso II, do §4º, todos do art.164, da LC Nº 13/94; após detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por escrito ao servidor **ANTÔNIO DE FÁTIMA MONTEIRO AMORIM**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.0386383, por infringir os incisos III e IX do art.137, nos termos do que preceitua o art.150, todos da Lei Complementar Nº. 13/94.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 07 de outubro de 2019.

Rafael Taja Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 283 /2019

Teresina-PI, 09 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Julgamento, datado de 07/10/2019, da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da Portaria GSF Nº 182/2019, de 15/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, de 15/08/2019,

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por escrito ao servidor **ANTÔNIO DE FÁTIMA MONTEIRO AMORIM**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.0386383, por infringir os incisos III e IX do art.137, nos termos do que preceitua o art. 150, todos da Lei Complementar Nº. 13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Taja Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o que consta do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual e Analista do Tesouro Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 21/10/2014 e retificações posteriores, RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO os pedidos de reclassificação dos candidatos aprovados RAFAEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO, FELIPE LEAL SOUZA, AURICÉLIA CAROLINE DE CARVALHO CARDOSO E MICHELANGELO SOUSA DA SILVA e ainda a desistência do candidato ANDRÉ SOBRAL FRANCO, habilitados no Concurso para o cargo de Analista do Tesouro Estadual, nos termos do item 14.4 do Capítulo 14 do Edital de Abertura de Inscrições.

II - DIVULGAR, como Anexo I deste Edital, a reclassificação dos candidatos aprovados e classificados após o Curso de Formação, bem como os habilitados sem o Curso de Formação previsto no Capítulo 13 do Edital de Abertura de Inscrições para a carreira de Analista do Tesouro Estadual, em consequência do exposto no item I acima;

ANEXO ÚNICO CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RECLASSIFICAÇÃO)

Cargo: B02 - ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL (classificação APÓS o Curso de Formação)

NUMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0003525f	ANA CAROLINE ALENCAR DE SOUZA	0000000002732279	256.25	1
0004353j	ENIO QUEIROZ E SILVA LIMA	0000000005022675	253.75	2
0006215b	PABLO BARBOSA MAGALHAES	0000000002900283	252.50	3
0004476d	FELIPE SAMPAIO BRAGA	0000000002921256	252.50	4
0003713d	ANTONIO MARCOS MILANEZ CAVALCANTE	0000000002892035	241.25	6
0006858f	VALDINEI PONSINI LINARTEVICH	00000000032198652	236.25	7
0003704h	ANTONIO DOS REIS E SILVA FILHO	0000000002103776	233.75	8
0005834j	BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO	0000174943229017	230.00	9
0006433g	RENATO AGUIAR PORTELA	0000956010028441	226.25	10
0006833*	TIAGO REIS MELO	0000000002506397	226.25	11
0003693g	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	0000000001669016	220.00	13
0003762k	ARTHUR ROSA RIBEIRO CUNHA	0000000002107676	220.00	14
0005755h	MARCELO CAMPELO MAGALHAES	0000000002921252	220.00	15
0005356g	KARLA BARROS FORTES	000000000279419	218.75	16
0006721a	TAILANNA THAIS COSTA DE CARVALHO	0000000002577303	218.75	17
0006578h	RUI LARRION NECO DE SOUSA	0000000005018609	217.50	18
0006309f	RACHEL ALVES DIAS	0000096013055503	216.25	19
0005333i	JUSCELINO MENDES DA SILVA	0000000001595863	215.00	20
0006211k	OTAVIO GOMES DE SOUSA	0000000003342764	213.75	21
0003830b	BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA	0002000002423317	210.00	24
0005026k	JAMES LANE RAMOS DE SOUSA	0000000001653653	208.75	25
0006165e	RAIO PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	0000000002398237	208.75	26
0005505a	LEONARDO SANTANA PEREIRA	0000000002578147	208.75	28
0004810a	GLEISON LEAL RODRIGUES CAVALCANTE	0000000001634768	208.75	29
0006372b	RAMON PATRESE VELOSO E SILVA	0000000002506149	207.50	30
0006653j	SERGIO RICARDO RODRIGUES SILVA	0000000001198142	207.50	31
0005401k	KERLE PEREIRA DANTAS	00000000052508693	205.00	32
0006664j	SILMARA CAETANO FELIPE	0002005010300777	205.00	33
0004345k	EMILIO CARLOS ROSADO VITORINO DE ASSUNCAO	0000000001716448	203.75	34
0003727i	ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR	0000000005046084	221.25	12

Cargo: B02 - ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL (habilitados SEM Curso de Formação)

0004751k	GESSIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	0000000002632653	201.25	36
0005973a	MARIANA CAMPELO RODRIGUES	0000000002586847	200.00	38
0006169e	NELSON MENDES FEITOSA NETO	00002050080SSPPI	198.75	39
0005879j	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE MELO	0000280454620043	196.25	40
0003726g	ANTONIO LEONARDO GONCALVES	0000000002033378	192.50	42
0006465i	RINALDO FUZISAKA	0000000007129447	190.00	43
0004193c	DOUGLAS MENESES DE MELO	0000000002731133	190.00	44
0005822b	MARCOS AURELIO ALVES DE ANDRADE	0000000001546653	188.75	45
0006503b	RODRIGO CAETANO MAGALHAES DANTAS	0000000002634926	187.50	46
0006256k	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	0000000001859304	187.50	47
0004793c	GISELE DOS SANTOS MACEDO	0000000002089788	187.50	48
0006502k	RODRIGO ANDRADE CERQUEIRA	0000000100377852	186.25	49
0004675j	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	0000000001678643	182.50	52
0006495g	ROCHELANNY OLIVEIRA SANTOS	0000000002269416	180.00	53
0006314j	RAFAEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO	0000000002337875	203.75	35
0004467c	FELIPE LEAL SOUZA	0000000002293707	201.25	37
0003782f	AURICELIA CAROLINE DE CARVALHO CARDOSO	0000000002427164	185.00	50
0006072a	MICHELANGELO SOUSA DA SILVA	0000000002615212	183.75	51
0003621d	ANDRE SOBRAL FRANCO *	0000000002109651	195.00	41

33 Candidato(s) nesta opção

* Desistente

Teresina, PI, 01 de outubro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se
Rafael Taja Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA



0066.999.04950/2019-0

EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Eu, MICHELANGELO SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 012.104.103-46 e no RG nº 2.615.212 SSP-PI, com endereço na Avenida Colares Moreira, 3822, Edifício VIP RESIDENCE, Apto 210, Bairro Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luis, Estado do Maranhão, classificado em 51º lugar no concurso público para o cargo de **Analista do Tesouro da SEFAZ-PI**, consoante resultado final publicado em 09 de abril de 2015 (DOE nº 65) e homologado em 03 de dezembro de 2015 (DOE nº 228), vem, perante Vossa Excelência, por meio deste instrumento, requerer **reposicionamento no final da lista dos classificados** do referido concurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Luis, 17 de setembro de 2019

Michelangelo Sousa da Silva
Michelangelo Sousa da Silva

CPF nº 012.104.103-46



*À WAFZ
Para Providências
The 27-09-2019*

*5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, Centro - nº 167, TERESINA - PIAUÍ*

5º Ofício

Felipe Leal Souza
FELIPE LEAL SOUZA

*5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, Centro - nº 167, TERESINA - PIAUÍ*

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruna Prado Silva
Escritora de Comodatária
Teresina, Piauí

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167-Centro/Norte
Teresina-Piauí - (86) 3029 - 8205
Bairro: Centro
Tabela



*A SUPAST
PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIA
CABÍVEIS, NA FORMA DA LEI
CORDIALMENTE.*

*17/09/19
gk*

EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

0066.999.04914/2019-3

Eu, Felipe Leal Souza, servidor público, inscrito no CPF nº 037.337.553-08 e no RG nº 2.293.707, com endereço na Rua Desembargador Mota, nº 1296, Bairro Monte Castelo, CEP 64016-270, Teresina-PI, classificado em 3ºº lugar no concurso público para o cargo de Analista do Tesouro da SEFAZ-PI, consoante resultado final publicado em 09 de abril de 2015 (DOE nº 65) e homologado em 03 de dezembro de 2015 (DOE nº 228), vem, perante Vossa Excelência, por meio deste instrumento, requerer **reposicionamento no final da lista dos classificados** do referido concurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Teresina-PI, 11 de setembro de 2019.

5º Ofício

Felipe Leal Souza
FELIPE LEAL SOUZA

*5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, Centro - nº 167, TERESINA - PIAUÍ*

0066.999.04951/2019-4

TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Eu, André Sobral Franco, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 664.054.403-20 e no RG nº 2.109.651 PI, com endereço na Rua Olavo Bilac, nº 3411, apto 702, Bairro Ilihotas, CEP 64001-580, Teresina - PI, classificado em 41º lugar no concurso público para o cargo de Analista do Tesouro da SEFAZ-PI, consoante resultado final publicado em 09 de abril de 2015 (DOE nº 65) e homologado em 03 de dezembro de 2015 (DOE nº 228), vem, perante Vossa Excelência, por meio deste instrumento, informar minha **DESISTÊNCIA, formal e definitiva, da mencionada classificação** e de todos os atos posteriores relativos ao referido concurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Teresina - PI, 17 de setembro de 2019.

ANDRE SOBRAL FRANCO:66320405440320

Assinado de forma digital por ANDRE SOBRAL FRANCO:66405440320
Dados: 2019.09.19 09:13:29 -03'00'

André Sobral Franco
CPF nº 664.054.403-20

*À VVAFZ
Para Providências
Thu. 23-09-2019*

Criztony Colambo dos Santos Cruz
Suplente de Secretário de Administração,
Fazenda e Logística e Tecnologia

0066.999.04913/2019-9

EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Eu, Rafael de Andrade e Silva Campelo, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 029.768.793-03 e no RG nº 2.337.875, com endereço no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV), Lote 13, Bloco A, Apartamento 608, Condomínio Vista Park Sul, CEP 71.215-630, Brasília/DF, classificado em 35º lugar no concurso público para o cargo de Analista do Tesouro da SEFAZ-PI, consoante resultado final publicado em 09 de abril de 2015 (DOE nº 65) e homologado em 03 de dezembro de 2015 (DOE nº 228), vem, perante Vossa Excelência, por meio deste instrumento, requerer **reposicionamento no final da lista dos classificados** do referido concurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 09 de setembro de 2019.

*À VVAFZ
Para Providências
Thu, 19/09/19*

*Criztony Colambo dos Santos Cruz
Suplente de Secretário de Administração,
Fazenda e Logística e Tecnologia*

Assinado digitalmente
RAFAEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO
CPF nº 029.768.793-03

SUPLET

**PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS
CABÍVEIS, NA FORMA DA LEI,
CORDIALMENTE.** 17/09/19

*Flávia Chaib
Chefe de Gabinete*

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP08.0819.10189.0302 no endereço <http://sadd.recelta.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento.

0066999 494220

EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Eu, Auricélia Caroline de Carvalho Cardoso, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF nº 01883241359 e no RG nº 2427164, com endereço na Quadra 31, nº 47, Bairro Mocambinho III, CEP 64010-352, Teresina, classificado em 50º lugar no concurso público para o cargo de Analista do Tesouro da SEFAZ-PI, consoante resultado final publicado em 09 de abril de 2015 (DOE nº 65) e homologado em 03 de dezembro de 2015 (DOE nº 228), vem, perante Vossa Excelência, por meio deste instrumento, requerer **reposicionamento no final da lista dos classificados** do referido concurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Teresina/PI, 16 de setembro de 2019.

AURICELIA CAROLINE DE CARVALHO CARDOSO:01883241359

Assinado de forma digital por AURICELIA CAROLINE DE CARVALHO CARDOSO:01883241359
Dados: 2019.09.16 09:55:03 -03'00'

Auricélia Caroline de Carvalho Cardoso
CPF nº 01883241359

*GEPEs
Para Providências
25-09-2019*

Criztony Colambo dos Santos Cruz
Suplente de Secretário de Administração,
Fazenda e Logística e Tecnologia



LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN FLORIANO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Hospital Regional Tibério Nunes, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **Material de Limpeza, Lavanderia, Descartáveis, sacos de lixos/diversos, Equipamentos de Limpeza e outros**, para o Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-(PI), em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 25/10/2019, às 8:00h, na Sala da CPL/HRTN do anexo do HRTN, situado na Rua Gabriel Ferreira, s/n, manguinha, CEP: 64.800-000, Floriano-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Informações na CPL/HRTN, Fone (89) 3522-1323. Floriano (PI), 14 de outubro de 2019.
Edilza P. Mousinho-Pregoeira/HRTN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Hospital Regional Tibério Nunes, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **Material de Expediente e Informática**, para o Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-(PI), em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 25/10/2019, às 10:30h, na Sala da CPL/HRTN do anexo do HRTN, situado na Rua Gabriel Ferreira, s/n, manguinha, CEP: 64.800-000, Floriano-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Informações na CPL/HRTN, Fone (89) 3522-1323. Floriano (PI), 14 de outubro de 2019.
Edilza P. Mousinho-Pregoeira/HRTN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Hospital Regional Tibério Nunes, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **TECIDOS**, para o Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-(PI), em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 25/10/2019, às 14:30h, na Sala da CPL/HRTN do anexo do HRTN, situado na Rua Gabriel Ferreira, s/n, manguinha, CEP: 64.800-000, Floriano-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Informações na CPL/HRTN, Fone (89) 3522-1323. Floriano (PI), 14 de outubro de 2019.
Edilza P. Mousinho-Pregoeira/HRTN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O Hospital Regional Tibério Nunes, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS**, para o Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-(PI), em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 25/10/2019, às 16:30h, na Sala da CPL/HRTN do anexo do HRTN, situado na Rua Gabriel Ferreira, s/n, manguinha, CEP: 64.800-000, Floriano-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Informações na CPL/HRTN, Fone (89) 3522-1323. Floriano (PI), 14 de outubro de 2019.
Edilza P. Mousinho-Pregoeira/HRTN

Processo nº312/2019 –Dispensa de licitação nº306/2019

Empresa: Benedito Neto de Sousa Feitosa EPP
Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 8.319,53 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº322/2019 –Dispensa de licitação nº316/2019

Empresa: Benedito Neto de Sousa Feitosa EPP
Objeto: Medic. Hospitalar
Valor: 3.336,19 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº457/2019 –Dispensa de licitação nº450/2019

Empresa: Dist. Saude E Vida **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 62.652,20 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº493/2019 –Dispensa de licitação nº481/2019

Empresa: Const. Metalúrgica AJM
Objeto: Reforma geral casa da gestante
Valor: 6.064,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº480/2019 –Dispensa de licitação nº473/2019

Empresa: GE Hospitalar **Objeto:** Mat. p/ neuro
Valor: 29.148,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014956/19-80

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 323/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0819602-41.2017.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) seringas preenchidas de ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML, para o paciente **FRANCISCO LIMA DOS SANTOS.**

EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACEUTICALTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.490,28 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016253/19-87.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 336/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.005224-0.**
OBJETO: Aquisição de 72 (setenta e dois) frascos de ALFAEPOETINA 10.000 UI/ML, solução injetável, para o paciente ERNESTO MESSINA.
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014776/19-00.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 334/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0817659-18.2019.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos de BUROSUMABE 10MG/ML, solução injetável (crysivita), para a paciente KELLY FRANCISCA DA SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 85.895,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Fonte	Valor Total (R\$)	Vigência	Assinatura
09/2017-AD-38/2019	2º TERMO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.	PREGÃO	SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54	100 e 113	845.699,00	12 meses (15/10/2019 a 14/10/2020)	15/10/2019

12/2017-AD-39/2019	2º TERMO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.	PREGÃO	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05	100 e 113	349.305,60	12 meses (16/10/2019 a 15/10/2020)	16/10/2019
13/2017-AD-40/2019	2º TERMO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.	PREGÃO	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05	100 e 113	16.500,00	12 meses (16/10/2019 a 15/10/2020)	16/10/2019

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 08 de Outubro de 2019

Tharles Cardoso Lima
 Licitação e Contratos H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
 Diretor Geral do H.A.A.

Of. 348



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 025/2019
Processo Licitatório nº 02168/2019

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de enlace de fibra óptica da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: ART TELECOM LTDA (LIGHT TELECOM), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.833.771/0001-19.

Do Prazo de Vigência: O instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Do Valor Global: R\$ 9.494,50 (nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico de fls. 80/85, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 66/70, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina-PI, 09 de outubro de 2019.
ERISVALDO MARQUES DOS REIS
 Defensor Público-Geral
Of. 131



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	10.013.974/0001-63
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do CONTRATO Nº07/2016, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE nº 089/2019, E Parecer ASSEJUR/EMGERPI nº 26/2019, Processo (AA.120.1.002763/18-65).
FUNDAMENTO LEGAL	Parecer CGE nº 089/2019, E Parecer ASSEJUR/EMGERPI nº 26/2019, Processo: (AA.120.1.002763/18-65).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	08 de Outubro de 2019
VALOR MÁXIMO MENSAL	R\$ 166.840,29 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)
UNIDDAE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0090.2000
EMENTA DA DESPESA	339037-01
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	<p>Pelo Contratante: Décio Solano Nogueira (Diretor Presidente) e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso),</p> <p>Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha (Representante legal da Servfáz Serviços De Mão De Obra Gerais Ltda).</p>

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 804

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADO COMO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) ANEXO (s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.

Onde se Lê: Contrato nº 9058277

Leia-se: Contrato 9912360038/2019

Veiculado no Diário Oficial do Piauí nº 178, na data de 19/09/2019.

Teresina, 08 de Outubro de 2019.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 801



SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – Nº 007/2019- BIRD-INTERPI/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROC. SEI!: 00071.000932/2019-37

Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR

O Estado do Piauí, por meio da Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE TÍTULOS.

As empresas interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para execução dos Serviços, enviando ao INTERPI seus respectivos portfólios, com documentação e informações que comprovem sua capacidade técnica, adquirida a partir da realização de trabalhos similares que já tenham realizado, demonstrando também que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades.

2. **Prazo Final** para entrega das Manifestações de Interesse: **24 de Outubro de 2019.**

Maiores Informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: <http://www.interpi.pi.gov.br/>, no site do Governo do Estado do Piauí <http://www.pi.gov.br/Interessados> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: www.tce.pi.gov.br/

TERESINA - PI, 11 de Outubro de 2019.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: AADOSSANTOSNETO.CNPJ nº 20.927.442/0001-95.

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI, NOS POVOADOS: SALGADINHO, SERRAGEM E ESPÍRITO SANTO, COMPREENDENDO UMA EXTENSÃO DE 25,92 KM.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 22 de julho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino, pela Contratante, e Aprígio Antonio dos Santos Neto, pela Contratada.

Of. 749



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018, DE 25 DE JULHO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 143, EM 31 DE JULHO DE 2019.

Processo nº 0275/18-SEID e PGE/2018125680-0.

Onde se lê:

Elemento de Despesa	339039
---------------------	--------

Leia-se:

Elemento de Despesa	335041
---------------------	--------

e

Onde se Lê:

Elemento de Despesa	449052
---------------------	--------

Leia-se:

Elemento de Despesa	445041
---------------------	--------

Teresina-PI, 11 de outubro de 2019

Manoel Carlos de Andrade Neto
Presidente da Comissão de Licitação
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/100/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0852/19

OBJETO: a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pertinente à Execução de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários para Prestação de Serviços na Retirada da Areia na PI - 116 que liga a cidade de Luis Correia ao Entr. BR - 402 (Povoado Camurupim).

DATA DO ADITIVO: 11 de outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Cód. 117 – Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0090.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa: Cód.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto

Diretor Geral/DER/PI

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



TERMO ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO Nº 008/2018-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADO	G S R DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	11.672.197/0001-21
RESUMO DO OBJETO	Alteração do contrato nº 008/2018-GAMIL, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).
DATA DE ASSINATURA	30/08/2019
VALOR	97.937,50 (Noventa e sete novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Gerson Santos Rocha - contratado

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 410



OUTROS

A VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para CONSTRUÇÃO DE DESVIO RODOVIÁRIO DA RODOVIA ESTADUAL PI-249 no município de Simplício Mendes - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 2162

O empreendimento CLARO S.A. de CNPJ: 40.432.544/0102-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença de Operação, para a atividade de ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) – PIP02 localizada na Rua Onofre Melo, s/n, Centro, Piripiri/PI.

PP. 2163

A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA - GRUPO TORRESUR - CNPJ 14.555.271/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a LP (Licença Prévia) para Torre de Telefonia Celular - ERB (Estação Rádio Base), a ser instalada no município de Francisco Ayres/ PI, e que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Simplício Ferreira de Carvalho Neto CPF 130.350.533-91, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de RENOVAÇÃO da Outorga de Uso/Autorização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Salgada (poço II) 08° 21'7,2"S e 41°13'54,1"W, município de São João do Piauí-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 13.500,00 m³/ano para uso Industrial.

Denivaldo Alves de Santana/Posto Santana CPF 763.734.791-53, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de RENOVAÇÃO da Outorga de Uso/Autorização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Av. São Raimundo s/n Bairro Bom Jardim 09° 20'17"S e 42°25'40"W, município de Dirceu Arcoverde-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 1.095,00 m³/ano para uso abastecimento humano.

PP. 2165



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM 2017

RESULTADO FINAL - APROVADOS (SUB JUDICE)

Em cumprimento de determinação judicial, nos autos do Procedimento Comum Cível nº 0817435-80.2019.8.18.0140, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, torna público o Resultado Final – Aprovados (Sub Judice) do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMP/2017.

SOLDADO PM - 4º BPM - PICOS / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
028028	ITALO GEORGE SILVA CARVALHO (SUB JUDICE)*	50379054	PI	64

SOLDADO PM - 4ª CIA / 7º BPM - AVELINO LOPES / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
018923	THIAGO SOUSA NOGUEIRA REGO (SUB JUDICE)*	5022566	PI	64

* Pendente de Decisão Final transitado em julgado

Jorge Martins Filho

Prof. Dr. Jorge Martins Filho
Diretor do Núcleo de Concursos
e Promoção de Eventos - NUCEPE
Matrícula: 091140-2

Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Nos termos do artigo 79-A da Lei Federal Nº 9.605/98 e tendo em vista o Auto de Infração nºs. 2646 (construir obra utilizando recursos ambientais) e 2648 (descumprir embargo de obra), lavrados em 02.10.2019 que culminou com a aplicação da multa de R\$80.000,00 e R\$ 20.000,00 respectivamente, tendo como parte **POR DO SOL HOTEIS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ 17.217.457/0001-55 com sede a Rua pontal da Barra 479, Cajueiro da Praia, representada neste ato por **DANILO EULALIO ARAUJO** residente a Rua Tomaz Tajra, 1809 Joquei, neste ato como **COMPROMITENTE**, assume, perante a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em caráter irrevogável, o presente TCA conforme as cláusulas e condições adiante expostas.

DA CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o compromisso do **COMPROMITENTE** em proceder ao Licenciamento para atividade de: reforma, ampliação e regularização da licença do empreendimento - **Pousada Manati**, localizada em Cajueiro da Praia, obedecendo fielmente a legislação vigente e todas as etapas do licenciamento, e do processo de regularização ambiental.

DA CLAUSULA SEGUNDA DO INADIMPLEMENTO

O **COMPROMITENTE** reconhece ter infringido o Art. 70, Parágrafo 1º, c/c artigo 72 do Decreto Federal 6.514/08, porém, sem ter gerado degradação ou poluição ao meio ambiente, e ainda tem ciência que os Autos de Infração - nsº. 2646 e 2648 tramitarão em processo administrativo próprio nesta SEMAR, conforme legislação.

O **COMPROMITENTE** neste termo afirma que a regularização do licenciamento está sendo providenciada e encontra-se, em conjunto com a solicitação de ampliação e reforma da pousada MANATI em tramitação nesta SEMAR- Processo AA.130.1.006990/19.

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas configurará como desrespeito a legislação ambiental e implicará nas sanções legais aplicáveis a matéria, sem prejuízo de cominações civis, penais, e administrativas, por quebra de compromisso, bem como pagamento ao Fundo Estadual do Meio Ambiente de R\$ 100,00 (cem reais) por dia contados do descumprimento até a satisfação integral assumida.

Fica assegurada a Secretaria Estadual do Meio Ambiente monitorar e fiscalizar sem prejuízo de suas prerrogativas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, sendo parte integrante deste TCA o cronograma de execução e de implantação da obra e serviços.

DA CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O **COMPROMITENTE** deverá solicitar a regularização e/ou licenciamento ambiental considerando o procedimento a ser fixado pelo órgão ambiental, sendo a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL- TCA, pelo prazo de 180 dias de sua assinatura, prorrogável por igual período.

DA CLAUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A celebração deste Termo de Compromisso não impede a execução de quaisquer multas aplicadas no processo correspondente ao auto de infração ambiental.

Considera-se rescindido de pleno direito o presente termo, quando descumprida qualquer de suas cláusulas. A partir da assinatura do Termo de Compromisso Ambiental e dentro do seu período de vigência, fica o **COMPROMITENTE** autorizado a desenvolver a atividade objeto de regularização e licenciamento.

Este Termo de Compromisso Ambiental (TCA) produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA CLAUSULA QUINTA DO FORO COMPETENTE

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de compromisso é a Comarca de Teresina- PI. O presente TCA,

depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas abaixo, vai assinado em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Teresina, 10.10.2019

PORDO SOLHOTEIS E TURISMO LTDA
Compromitente

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Adriana Saraiva de Sá – Secretária em exercício.

TESTEMUNHAS

1.

2.

Of. 851

CARTÓRIO BARBOSA LEAL

2º CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VALENÇA DO PIAUÍ – MARIA OLINDA BARBOSA LEAL – TABELIÁ INTERINA - RUA EURÍPEDES MARTINS, Nº 360, CENTRO, VALENÇA DO PIAUÍ/PI. FONE: (89) 3465-1171.

-CERTIDÃO-

CERTIFICO em virtude dos poderes que a lei me outorga e a requerimento verbal de pessoa interessada, certifico, para os devidos fins, que revendo o 2º CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS, desta Comarca de Valença do Piauí, estado do Piauí e dando busca nos livros de registro de pessoas jurídicas, neles de Nº A-01, às Fls 33V a 40V Sob Nº 007, encontrei o Registro de Estatuto da Fundação Benedita Reis. Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze

CAPITULO I – da denominação, regime jurídico, duração, sede e FORO. ART. 1º SOB A denominação fundação Benedita Reis, fica constituída a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pela legislação específica. Parágrafo único: o presente estatuto está adaptado as disposições do código civil brasileiro, instituído pela lei Nº 10406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002. ART. 2º. A FUNDAÇÃO TEM sede e foro na cidade de Lagoa do Sitio, estado do Piauí, na Av. Mundin Ferreira, Nº 156, CEP: 64.308.000 e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional e exterior. ao entender sua atividade a outras cidades, nelas poderá abrir escritório local, regional ou internacional.

CAPITULO II DAS FINALIDADES. ART. 3º. a fundação Benedita Reis tem por finalidade: I - sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes cênicas, além de promover e ajudar no desenvolvimento da cultura e das artes regionais na divulgação da cultura piauiense, na produção de eventos e produtos culturais da região. a fundação irá atuar em treinamentos, cursos, pesquisas voltadas para a cultura e defesa do meio ambiente e estimular o conhecimento na área da ecologia; incentivar os artistas através do troféu cajúna, dando ênfase área editar obras de literatura, música e artes em parcerias estratégicas com órgãos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais; promover campanhas através da internet como forma de comunicação, divulgação culturais, cadastrar os artistas da região e empenhar na construção de locais próprios para eventos culturais; planejar e executar ações voltadas para a capacitação profissional e técnica na população carente, voltada para a cultura e ingresso no mercado de trabalho; II - reunir e preservar documentação sobre a vida e as obras de influentes artistas teatrais; III constituir centro de pesquisa, estudos, desenvolvimento e difusão da arte dramática e folclore, turismo e meio ambiente; IV - promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, cursos e concursos artísticos; difundir e oferecer assistência tecnológica e outros mecanismos necessários ao desenvolvimento de micro e pequenos produtores, visando a geração de emprego e renda que ingressam no mercado de trabalho; V - promover viagens de Estudo e intercambio na área artística; VI - dedicar crianças e adolescentes pela vida pelo trabalho, envolvendo-os no lazer criativo, produtivo e participativo, viabilizando –os como pessoas e cidadãos, favorecendo a educação informal e formal mediante a realização de programas e projetos voltados para a capacitação e assistência da população mais carente, além de editar livros, revistas, filmes, documentários e jornais. VII - apoiar e estimular a preservação de valores culturais representativos da gente brasileira, por meio da criação, produção e execução de programas ou outros veículos de divulgação, adequados a difusão dessas manifestações culturais; preservar o acervo e o patrimônio histórico e arquitetônico do estado do Piauí e manter programação diária por quaisquer meios de comunicação de massa voltado para a promoção da cultura, informações jornalística e publicitária, entretenimento e informação acadêmica e serviços de utilidade pública, promovendo a extensão em parcerias com instituições de ensino superior, bem como, com o poder público municipal, estadual e federal, estabelecendo convênios com organizações governamentais e não governamentais, contratar pessoas físicas ou jurídicas, visando atender seu funcionamento e a concepção de seus objetivos; VIII – desenvolver atividades de assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica, destinadas ao atendimento das comunidades carentes e articular com outras entidades públicas e privadas, filantrópicas ou confessionais, nacionais e estrangeiras, objetivando estabelecer parceria através de acordos ou convênios de cooperação técnica e financeira firmados com as instituições supracitadas no inciso anterior. IX – criar centros

educacionais de natureza assistencial, destinados a formação de crianças, jovens e adultos, em nível básico. X – assistir as crianças e adolescentes carentes, oferecendo-lhes a orientação educacional, profissional, moral, cívica e espiritual; XI – dar assistência sócio-educacional a crianças e adolescentes carentes, em regime aberto, em complementação ao período escolar, agrupando-os de acordo com a faixa etária; XII – oferecer cursos profissionalizantes aos adolescentes carentes; XIII – realizar palestras para os familiares dos menores assistidos, visando orientar-lhes a cerca de assuntos relevantes; XIV – buscar meios através de projetos direcionados a melhoria habitacional, construção de moradias, poços tubulares, passagem molhadas ou similares na área de estradas, saneamento e infra-estrutura, equipamentos comunitários dentre outros projetos sociais que proporcionem a comunidade um desenvolvimento pessoal e a inclusão social, oferecendo educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional. XV – OBJETIVAR a produção e aquisição de lotes urbanizados. XVI – distribuir cestas básicas aos familiares das crianças e dos adolescentes, em caráter emergencial, quando as mesmas encontrarem-se desamparadas. ART. 4º A fundação não tem caráter político partidário, devendo a ter – se suas finalidades estruturais.

CAPITULO III, DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO Art. 5º. para a consecução de suas finalidades, a fundação poderá: I – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da fundação; II – realizar programas educacionais comunitários oferecendo educação continuada por diferentes mecanismos, sempre frisando a atualização na área técnica e tecnológica promovendo o estudo e pesquisa na área de educação, ciência e tecnologia prestando apoio às universidades, as faculdades no tocante aos cursos desenvolvidos pela própria fundação contribuindo para o desenvolvimento integral da sociedade piauiense elaborando, desenvolvendo, acompanhando e avaliando projetos educacionais em diferentes formas; III – mobilizar a comunidade para atuar nas questões de preservação do meio ambiente em geral e das águas em particular, elaborar e executar projetos e ações de despoluição hídrica e atmosférica e seu monitoramento promover reflorestamento e arborização pública e a implantação de manutenção de unidades de conservação ambiental e a recuperação de áreas degradadas, limpeza, reciclagem de resíduos, promover a divulgação e incentivar o aperfeiçoamento da legislação para o uso e proteção das águas, apoiar pesquisas técnicas e científicas, visando sua recuperação e conservação, incentivando programa de educação ambiental, campanhas e eventos e produções artísticas e culturais ligadas a temas ecológicos. IV – Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento da arte; Atuar como agente de integração na intermediação de estágios entre empresas e escolas na área de empresa, pesquisa, acessória e consultoria na seguinte forma, efetuando recrutamento e a seleção de pessoal participando total por parcialmente dos processos de seleção de pessoal ou concursos públicos, monitorando projetos nos campos das ciências e tecnologias, analisando e divulgando dados e estudos técnico científicos, operacionalizando sistema de processamento e comunicação eletrônica de dados; V – Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notório, para o desenvolvimento da arte da cultura, inclusão social no município, estado ou país. VI – promover serviços de elaboração, execução, supervisão e acompanhamento, monitorando avaliação de projetos na área de desenvolvimento de recursos humanos, prestando consultorias a empresas, privadas da administração direta e indireta da união, estados e municípios, difundindo novas tecnologias e Mecanismos favoráveis no desenvolvimento de pequenas unidades produtivas. a) Assistência médica, odontológica, orientação pedagógica e psicológica, conferências morais, religiosas, passeios, excursões, retiros espirituais. b) Biblioteca, música e teatro. c) Aulas práticas de horticultura, fruticultura, avicultura, piscicultura, com a finalidade de geração de renda, desenvolvendo atividades de avicultura, de corte e piscicultura. VII – A FUNDAÇÃO BENEDITA REIS, poderá manter convênios com prefeituras municipais, governo estadual e Federal, sindicatos e quaisquer outras entidades públicas ou privadas, seja nacional ou internacional, para realização de seus objetivos inclusive prestação de serviços terceirizados em conformidade com as leis trabalhistas em vigor, recrutando estudantes regularmente matriculados que estejam frequentando estabelecimentos de ensino além de pais que se encontram desempregados nas áreas de vigilância, merendeira, zeladores ou qualquer profissional visando a inclusão social. Parágrafo Único – No exercício das suas atividades a Fundação terá a propriedade de marcas e das expressões ou sinais de propaganda e/ou seu uso exclusivo para distinguir comunicação, publicidade e propaganda; o ensino e educação; diversão, entretenimento e auxiliares, sorteio, jogos e auxiliares. **CAPITULO IV DO PATRIMONIO.** Art 6º. O patrimônio da fundação é constituído de bens moveis e imóveis que serão incorporados ao seu patrimônio, integralizada por seus instituidores, e por bens e valores que

Ana Cláudia Melo L. F. Chaves Barbosa
Escriturante Autorizada

Ana Cláudia Melo L. F. Chaves Barbosa
Escriturante Autorizada

Ana Cláudia Melo L. F. Chaves Barbosa
Escriturante Autorizada



a este patrimônio venham a ser adicionados por: I – Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio; § 1º Cabe ao Conselho de Curadores da Fundação, ouvido o Ministério Público, a aceitação de doações ou encargos. § 2º A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de Fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades. Art 7º Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para consecução dos mesmos objetivos. Parágrafo único. caberá ao Conselho De Curadores, ouvido o Ministério público, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação. capítulo V da receita art. 8º á receita da Fundação será constituída : I- pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades; II- pelos usufrutos que lhes forem constituídos; III- pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operação de crédito; IV- pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar; V- pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas; VI- pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela união, pelos estados e pelos municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; VII- pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; VIII- por outras rendas eventuais. Art 9º. Os recursos financeiros da Fundação, executados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividades que lhes são próprias e, quando possível no acréscimo de seu patrimônio. Parágrafo Único. A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a planos que tenham em vista: I- A garantia dos investimentos; II- A manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados. Capítulo VI- da administração. Art 10. São órgãos da administração da fundação. I- conselho de curadores; II- Conselho fiscal; III- diretoria Executiva. Art 11. O exercício das funções de integrante da diretoria, do conselho de curadores e do conselho fiscal não serão remunerados a qualquer título. Parágrafo Único. Os integrantes do conselho de curadores, conselho fiscal e da diretoria executado não respondem subsidiariamente pelas obrigações da fundação exercidas com observância do estatuto e da lei. Art. 12. Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em regimento interno, que obedecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente as finalidades da instituição. CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE CURADORES. Art. 13. O conselho de curadores será constituído por 3 (três) integrantes efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma única recondução para o mesmo cargo. § 1º. O presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros. § 2º. Em caso de vacância no Conselho de Curadores, a instituição que indicou o integrante a ser substituído fará nova indicação para complementar o mandato. § 3º. No mínimo 30 (trinta) dias antes expirar os mandatos dos integrantes do Conselho de Curadores serão designados os novos integrantes. Art.14. Compete ao Conselho de Curadores: I- Exercer a fiscalização superior do Patrimônio e dos recursos da fundação; II- aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária; III- aprovar os critérios de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação; IV- pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos; V- aprovar as propriedades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação; VI- deliberar sobre proposta de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação; VII- autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação; VIII- aprovar a participação da Fundação no capital das outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação; IX- aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes; X- apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata Art 3º. XI- aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens, e outras compensações de seu pessoal; XII- conceder licença ao integrantes do Conselho; XIII- escolher auditores independentes; XIV- aprovar o regime interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente; XV- eleger a diretoria executiva; XVI- deliberar sobre quaisquer assunto de interesse da Fundação que lhe forem submetidos pela diretoria executiva, através do diretor presidente; XVII- eleger os integrantes do conselho fiscal, observando o disposto no artigo 21;

Ana Cláudia Melo L. F. Chaves Barbosa
Escritura Autorizada

XVIII- resolver os casos omissos neste estatuto e no regimento interno. § 1º o conselho de curadores reunir-se a ordinariamente a cada 3 meses mediante convocação por escrito de seu presidente e extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) dos curadores no mínimo, § 2º. O conselho de curadores somente deliberará com a presença de pelo menos 2/3 de seus integrantes, e suas decisões ressalvados os casos expressos em lei neste estatuto ou no regime interno, serão tomadas pela maioria simples de votos dos integrantes presentes e registradas em ata cabendo ao presidente o voto de desempate. § 3º o presidente do conselho de curadores dará posse à diretoria executiva da fundação. CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL. Art. 15. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) integrantes efetivos e 3 (suplentes), como o mandato de 4 (quatro) anos permitida uma recondução. § 1º Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho de Curadores em reunião convocada para esse fim. § 2º Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta de voto dos conselheiros presentes. § 3º Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão entre si o seu presidente do Órgão. Art 16. Compete ao conselho fiscal: I fiscalizar a gestão econômico- financeiro da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao conselho de curadores; II – Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho de Curadores. CAPÍTULO IX DA DIRETORIA EXECUTIVA art. 17.A Fundação será administrada por uma diretoria executiva constituída por um diretor presidente, um diretor técnico e um diretor administrativo- financeiro, eleitos pelo conselho de curadores, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução. § 1º. Os integrantes dos conselhos de curadores e fiscal não poderão ser eleitos pára a diretoria executiva. § 2º. Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos presentes. § 3º A reunião realizar-se-á mediante convocação por carta registrada com aviso de recebimento. § 4º A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo 30 (dias) antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se altere por outro motivo. Art 18. Caberá à diretoria, através do diretor presidente e do diretor administrativo financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe entre estatuto e o regimento interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como: cheques, endossos, ordens de pagamentos, títulos de créditos e outros atos onerosos. Art 19. As decisões da diretoria executiva serão tomadas por maioria de voto dos integrantes presentes, cabendo ao diretor - Presidente o voto ordinário, o de desempate e o direito de veto. Parágrafo Único - Quando ocorrer o veto do diretor -Presidente, este recorrerá, ex-officio ao Conselho de Curadores, com efeito suspensivo da decisão. Art. 20. São atribuições da Diretoria Executiva: I- Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação; II – Cumprir e fazer cumprir o estatuto, o regimento interno e as normas e deliberações do Conselho de Curadores; III – Submeter ao Conselho de Curadores a Criação de órgão administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais; IV – Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Conselho de Curadores; V – Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo – os, com o parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho de Curadores, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal; VI – Propor ao Conselho de Curadores a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas, cujas atividades interessem aos objetivos da fundação. VII – Proporcionar ao conselho de curadores e fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; VIII – Submeter ao conselho de curadores as diretrizes, planejamento e políticas de pessoas da fundação; IX – Submeter a apreciação do conselho de Curadores a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria. Art 21. Compete ao Diretor-Presidente – I – Orientar, dirigir, e supervisionar as atividades da Fundação; II – Cumprir e fazer cumprir o estatuto, o regimento interno e as normas em vigor na fundação e as orientações oriundas do Conselho de curadores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva. IV – Designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais; V – Assinar convênios, com sócios, contratos, ajustes ou qualquer modalidade de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da fundação, observada a orientação, estabelecida pelo conselho de curadores; VI – Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação; VII – Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o regimento interno, VII- Representar a fundação em

Ana Cláudia Melo L. F. Chaves Barbosa
Escritura Autorizada

juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; IX - Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior. X - Decidir, ouvido o Conselho de Curadores, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela fundação, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros. Art. 22. Compete ao diretor técnico. I - Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da fundação; II - elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da fundação; III - Assistir os supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes a realização de pesquisas, treinamento prestações de serviços. Art. 23. Compete ao Diretor Administrativo - Financeiro. I - Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela diretoria e encaminhados ao conselho de curadores. II - Assinar, juntamente com o diretor presidente, documentos relativos da sua área de atuação. III - Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação; IV - Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o diretor presidente. V - Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação; VI - Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e o balanço geral da fundação. VII - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e da administração da FUNDAÇÃO. Art. 24. Compete a cada um dos diretores; I - Participar das reuniões deliberações e decisões da diretoria executiva; II - Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da fundação que lhe forem atribuídas; III - Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sobre sua supervisão, submetendo-os a decisão da diretoria executiva para aprovação do conselho de curadores; IV - Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo diretor presidente. Art. 25. Os Diretores, no âmbito de suas diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este designe. Art. 26. É defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação a Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças avais ou quaisquer outras garantias de favor. Art. 27. Nos atos que acarretarem responsabilidade para a Fundação, está deverá ser representada pelo diretor-presidente, pelos dois Diretores, ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste estatuto e a legislação vigente. CAPITULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. Art. 28. O exercício financeiro da A FUNDAÇÃO BENEDITA REIS coincidirá com o ano civil. Art. 29. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor-Presidente da Fundação apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para o ano seguinte. § 1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I - Estimativa de receita, discriminada por fontes de recursos; II - Fixação da despesa com discriminação analítica § 2º Conselho de Curadores terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. § 3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. § 4º Depois de apreciada pelo conselho de Curadores, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao órgão competente do Ministério Público. Art. 30. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho de Curadores até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. § 1º A prestação anual de contas da Fundação conterá entre outros os seguintes elementos: I - Relatório Circunstanciado de atividades; II - Balanço Patrimonial; III - Demonstração de resultado do exercício; IV - Demonstração das origens e aplicações de recursos; V - Relatórios e parecer de autoria externa; VI - Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; VII - parecer do CONSELHO FISCAL. § 2º Depois de apreciada pelo Conselho de Curadores, a prestação de contas será encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao órgão competente do Ministério Público. CAPITULO XI DO PESSOAL. Art. 31. O pessoal da Fundação será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime da consolidação das leis do trabalho, complementada pelas normas internas da fundação. Parágrafo Único. Todos os contratos de trabalho firmados pela fundação conterão cláusula dispondo que, de acordo com as necessidades de serviço, o empregado

poderá ser transferido para qualquer local de atuação da fundação ou para onde a mesma tenha escritório ou representação. CAPITULO XII DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO. Art. 32. O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, ou do Diretor-presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus conselhos curador e administrativo, deste que: I - A Alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes de seus conselhos curador e administrativo, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada no mínimo por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes. II - a Alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação. III - Seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério público. CAPITULO XII DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO. Art. 33. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seus conselhos curador e administrativo, aprovada por dos terços de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se verificar a alternativamente: I - A impossibilidade de sua manutenção; II - A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. Art. 34. No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estime necessários. Parágrafo Único. Terminado o processo o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, situadas no estado do Piauí. CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS. Art. 35. O mandato da primeira composição dos conselhos de curadores e fiscal, bem como da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária conjunta convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação de um representante do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação. Art. 36. O primeiro Conselho de Curadores aprovará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua instalação, o regimento interno da Fundação. parágrafo único. Até a Edição do Regimento interno, o conselho de Curadores valer-se-á de Normas Provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação. Art. 37. Ao órgão competente do Ministério Público, através do curador de fundações, é assegurado assistir as reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matéria em Pauta, compete ainda a curadoria das Fundações, determinar inspeção, auditorias, na fundação mencionada, por empresas independentes e que os honorários de prestação de tais serviços correrão por conta da fundação inspecionada ou auditada, independentemente de autorização ou órgão judicial. Parágrafo Único. A fundação dará ciência ao órgão competente do Ministério Público, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião. Lagoa do Sitio - Pi, 29 de janeiro de 2010. Irene da Silva Reis. CERTIDÃO - CERTIFICO QUE O ESTATUTO DA Fundação Benedita Reis, município de Lagoa do Sitio - Pi, foi registrada do livro 01- A de Registro de Pessoas Jurídicas às Fls. 33 V / 40 V, sob nº 007, protocolado no Livro 01-A, às fls 30 V sob nº 837 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 05 de julho de 2011. O referido é verdade e dou fé. Valença do Piauí, 05 de julho de 2011. Celma Soares Moura Pimentel - Escrevente do 2º Ofício.

Ana Cláudia Melo L. F. Chaves Barbosa
Escrevente Autorizada

Ana Cláudia Melo L. F. Chaves Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA
Ana Cláudia Melo L. F. Chaves Barbosa
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
2007-07-09

Of. S/Nº



ONIX S/A - INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA - CNPJ: 03.604.761/0001-40
RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, at 31 de dezembro de 2018, foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na legislação societária e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que contemplam as alterações produzidas pelas Leis 11.638 e 11.941, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, tendo optado pela adoção do Pronunciamento Técnico CPC-PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, nas normas do Conselho Federal de Contabilidade que são, em geral, convergentes ou em acordo com as normas internacionais (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB).

A ADMINISTRAÇÃO

ONIX S/A - INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA
CNPJ / MF 03.604.761/0001-40

Balanco Patrimonial levantado em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2018		31/12/2017	
CIRCULANTE	51.994	51.841	1.634	2.122
Caixa e equivalentes de caixa	29.026	33.688	693	473
Caixa	148	157	584	443
Bancos Conta Movimento	15	57	105	27
Aplicações Financeiras	28.863	33.474	4	3
Contas a Receber	14.919	12.590	457	616
Clientes	5.505	5.499	117	163
Claudino	8.243	6.161	113	119
Socic	290	577	8	26
Louvre Magazine	5	22	38	119
Socimol Ltda.	2.510	1.892	156	159
(-) Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.634)	(1.561)	25	30
Estoques	6.568	4.729	-	433
Impostos a Compensar	708	109	472	502
IRRF	469	92	12	98
IRPJ e CSLL	239	17	567	538
Adiantamentos a Fornecedores	673	618	567	538
Depósitos Judiciais	2	2	54.337	53.489
Demais Créditos a Receber	98	105	52.182	49.756
NÃO CIRCULANTE	4.544	4.308	-	208
Propriedade para Investimentos	70	70	2.155	2.227
Imobilizado	4.474	4.238	-	1.298
Instalações	23	2		
Máquinas e Equipamentos	1.090	1.234		
Equipamentos de CPD	30	26		
Veículos	411	162		
Móveis e Utensílios	4	5		
Benefitorias em imóveis de Terceiros	2.916	2.809		
TOTAL DO ATIVO	56.538	56.149	56.538	56.149

PASSIVO	31/12/2018		31/12/2017	
CIRCULANTE	1.634	2.122		
Fornecedores	693	473		
Fornecedores Diversos	584	443		
Socimol	105	27		
Rapido London	4	3		
Obrigações Tributárias	457	616		
ICMS	117	163		
INSS e FGTS	113	119		
PIS	8	26		
COFINS	38	119		
IPI	156	159		
ISS e Retenções	25	30		
Dividendos Mínimos Obrigatórios	-	433		
Provisões de Férias	472	502		
Demais Obrigações	12	98		
NÃO CIRCULANTE	567	538		
Provisões para Indenizações Representantes	567	538		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.337	53.489		
Capital Social Realizado	52.182	49.756		
Reserva Legal	-	208		
Reserva de Incentivos Fiscais	2.155	2.227		
Dividendo Adicional Proposto	-	1.298		

ONIX S/A - INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA
CNPJ / MF 03.604.761/0001-40
Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em:
(Expressa em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	40.841	37.315
(-) Deduções	(10.739)	(9.832)
ICMS	(6.795)	(6.199)
Cofins	(3.192)	(2.978)
Pis	(689)	(639)
Devoluções	(63)	(16)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	30.102	27.483
(-) Custo dos produtos vendidos	(26.710)	(22.664)
LUCRO BRUTO	3.392	4.819
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(5.492)	(5.181)
Com Vendas	(2.114)	(1.856)
Administrativas	(2.666)	(2.705)
Tributárias	(340)	(315)
Depreciações e Amortização	(372)	(305)
(-) Perdas estim. Receb. clientes	(73)	(65)
(-) Provisão p/Indeniz. Repr.	(29)	(28)
(+) Receitas de Incentivos Fiscais	2.341	2.217
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	139	1.762
(+/-) Resultado financeiro líquido	2.050	3.466
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	2.189	5.228
(-) IRPJ e CSLL	(43)	(1.072)
LUCRO LÍQUIDO	2.146	4.156
Lucro por ação - R\$	1,4684	2,8437
Quantidade de ações ao final do exercício	1.461.701	1.461.701

ONIX S/A - INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA
CNPJ / MF 03.604.761/0001-40
Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Direto para Exercício Findo em:
(Expressa em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017
CAIXA LÍQ. GERADO P/ ATIV. OPERACIONAIS	(4.058)	(3.634)
Recebimentos	40.471	36.572
Recebimento de Clientes	38.432	33.078
Recebimento de Juros	2.039	3.494
Pagamentos	(44.528)	(40.206)
Fornecedores	(32.474)	(27.477)
Salários, e Pr labore	(3.910)	(3.992)
Tributos e Encargos Sociais	(5.487)	(6.483)
Despesas Operacionais	(2.623)	(2.221)
Juros e Despesas Bancárias	(34)	(33)
CAIXA LÍQ. GERADO P/ ATIV.INVESTIMENTO	(605)	(354)
Investimento no Imobilizado	605	(354)
Varição Líquida de Caixa	(4.663)	(3.988)
Saldo Final das Disponibilidades	29.026	33.689
Saldo Inicial das Disponibilidades	33.689	37.677

ONIX S/A - INDÚSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA							
CNPJ / MF 03.604.761/0001-40							
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31/12/2018 e 31/12/2017							
(Expressa em milhares de reais)							
Patrimônio Líquido	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Incentivos	Dividendos Adicionais	Lucros/Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido	
Saldo, 31 de dezembro de 2016	47.660	199	1.907		1.413	-	51.179
Pagamentos de Dividendos					(1.413)		(1.413)
Aumento de Capital AGE 31/10/2017							
Reserva Legal		(199)	-				
Reserva de Incentivos Fiscais	1.897	-	(1.897)				
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-			4.156	4.156
Reserva Legal	-	208	-			(208)	
Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	2.217			(2.217)	
Dividendos Mínimos Obrigatórios	-	-	-			(433)	(433)
Dividendos Adicionais Propostos	-	-	-		1.298	(1.298)	
Saldo, 31 de dezembro de 2017	49.756	208	2.227	-	1.298	-	53.489
Pagamento de Dividendos	-	-	-		(1.298)		(1.298)
Aumento de Capital AGE 11/09/2018							
Reserva Legal	208	(208)	-				
Reserva de Incentivos Fiscais	2.217	-	(2.217)				
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-			2.146	2.146
Reserva Legal	-	-	-				
Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	2.340			(2.340)	
Compensação de Prejuízo	-	-	(194)			194	
Saldo, 31 de Dezembro de 2018	52.181	-	2.156	-	-	-	54.337

CONTINUAÇÃO DO BALANÇO
ONIX S/A - INDÚSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA - CNPJ: 03.604.761/0001-40
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores Acionistas, às Demonstrações contábeis da sociedade, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.017 e 2016

A ADMINISTRAÇÃO

ONIX S/A - INDÚSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA				ONIX S/A - INDÚSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA			
CNPJ / MF 03.604.761/0001-40				CNPJ / MF 03.604.761/0001-40			
Demonstração do Valor Agregado do Exercício Findo em:				Faturamento Bruto de 2017 e 2016			
(Expressa em milhares de reais)				(Expressa em milhares de reais)			
	31/12/2018		31/12/2017		2018		2017
RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS	40.840		37.315	RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
(-) Custos dos Produtos Vendidos-Insumo	(29.822)		(24.907)	Janeiro	3.791		3.248
(-) Despesas Operacionais	(2.623)		(2.221)	Fevereiro	3.189		2.530
(-) Perdas estimadas receb. clientes	(73)		(66)	Março	3.439		3.233
(-) Provisão p/inden. representantes	(29)		(28)	Abril	3.442		2.576
(-) Depreciações e Amortizações	(372)		(305)	Maió	3.441		3.123
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	7.921		9.788	Junho	3.757		2.815
(+) Receitas Financeiras	2.092		3.500	Julho	3.039		3.112
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	10.013		13.288	Agosto	3.399		3.313
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR AGREGADO	10.013	100%	13.288	100%	Setembro	3.302	3.206
PESSOAL	3.864	38%	3.936	30%	Outubro	3.387	2.904
Remuneração Direta	3.449		3.400	Novembro	3.266		3.612
Benefícios	139		206	Dezembro	3.388		3.643
FGTS	276		330	TOTAL ANUAL	40.840		37.315
TRIBUTOS	3.699	37%	4.773	36%			
Tributos Federais	2.297		3.259				
Tributos Estaduais	1.402		1.512				
Tributos Municipais	-		2				
Remuneração de Capitais Terceiros	4	0%	-	0%			
Juros	4		-				
Aluguis	-		-				
Remuneração de Capitais Próprios	300	3%	2.154	16%			
Dividendos	-		1.731				
Pr-labore	300		423				
Lucros retidos	2.146	22%	2.425	18%			

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores BDO RCS Auditores Independentes estão à disposição na sede da Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente
 VALDECY CLAUDINO: 1º Vice Presidente
 JOÃO CLAUDINO FERNANDES JUNIOR: 2º Vice Presidente

DIRETORIA
 JOÃO CLAUDINO FERNANDES : Diretor Presidente
 JOÃO VICENTE DE MACEDO CLAUDINO: Diretor Vice Presidente
 FELIX FERNANDO RAPOSO: Diretor Administrativo/Financeiro

CONTADOR
 WASHINGTON ALVES SOARES
 CRC- PI 4.041
 CPF: 130.542.013-68



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.